

Relatório de gestão

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2025

Governo do Estado do Espírito Santo

José Renato Casagrande

Governador do Estado

Ricardo de Rezende Ferraço

Vice Governador do Estado

Agência de Regulação de Serviços Públicos

Alexandre Careta Ventorim

Diretor-Geral

Eduardo Calegari Fabris

Diretor Administrativo, Financeiro

Débora Cristina Niero

Diretora de Gás Canalizado e Energia

Mamoru Togawa Komatsu

Diretora de Saneamento Básico

Pedro Torraca Daemon

Diretora de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria

EQUIPE ARSP

Afonso Eugenio Favarato Battisti
Alberto Cesar De Lima
Alex Kaned Fernandes
Alexandre Careta Ventorim
Alexandre de Mello Delpupo
Alieda Alves Godinho
Ana Carolina da Cunha Pinho
Analine Izoton Martins
Ariane Nunes Reis
Artur De Castro Paranhos Ferreira
Bruno Zabam Da Silva
Daisy Fiorio Tirelo De Carvalho
Danielle Zanolli Goncalves Jordao Ramos
Daphnne Avelar Machado Lima
Debora Cristina Niero
Eduardo Calegari Fabris
Gaspero Abreu Caser
Gustavo de Araujo Marques
Hebert Jose de Jesus
Heverson Moraes Alvarenga
Hugo Machado do Nascimento
Izabela Mariellen Figueira Perassolli
Izabela Ramalho Ribeiro
Jackeline Goncalves Pereira Calmon
Janemary Entringer Sagrillo Brandao
Jaqueline de Lima Ramos
Jessica Novelli
Joana Moraes Resende Magella
Julia Lima Giurisatto
Kimberly da Silva Alves

Krishna Daher Sodre Campana
Leandro Santos Azeredo
Liliana Telaroli Da Silva
Lorenza Uliana Zandonadi
Mamoru Togawa Komatsu
Marailde dos Santos Pereira Souza
Marcia Altoe Luchi
Maria Aparecida Cezanhock
Maria Elisa De Freitas Falcao
Marleide Rodrigues da Silva
Micheline Cordeiro Damazio Siqueira
Mirian Keila Delpupo
Patricia Krohling
Paulo Roberto De Lima Filho
Pedro Torraca Daemon
Priscila Ribeiro Spala
Renata Lopes Ribeiro
Suely Cardoso de Oliveira Doria
Tatiana Pires Andre Bayerl
Thais de Freitas De Sousa
Vanessa Medeiros
Vitorino Alvares Ribeiro

CONSELHO CONSULTIVO

Alexandre Careta Ventorim

Presidente
Diretor-Geral da ARSP

Marcus Alexandre Ramos Barbosa

Representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos
Populares do Estado do Espírito Santo - Famopes

Bruna Mascarenhas Gava Pitanga

Representante da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano - Sedurb

Celso André Guerra Pinto

Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - Sedes

Zildo Campos Brandão

Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Minério e Derivados
de Petróleo no Estado do Espírito Santo – Sitramico/ES

Ketrin Kelly Alvarenga

Representante da Secretaria de Mobilidade e infraestrutura – Semob

SUMÁRIO

1. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP	8
1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	8
1.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	9
1.2.1. Missão.....	9
1.2.2. Visão.....	9
1.2.3. Valores.....	9
1.3. ATIVIDADES FUNDAMENTAIS	10
1.4. ORGANOGRAMA	10
1.5. PLANEJAMENTO.....	11
1.6. EFICIÊNCIA	12
2. CONSELHO CONSULTIVO.....	14
3. REGULAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO.....	16
3.1. REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	16
3.1.1. Considerações Iniciais	16
3.1.2. Ações Realizadas	20
3.1.3. Resoluções Publicadas	35
3.1.4. Novos Convênios	36
3.1.5. Participação em Eventos.....	37
3.2. REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	39
3.2.1. Considerações Iniciais.....	39
3.2.2. Ações Realizadas	39
3.2.3. Resoluções Publicadas.....	44
3.2.4. Novos Convênios	44
3.2.5. Participação em Eventos	44

4. REGULAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA	49
4.1. DAS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS.....	49
4.2. DAS ATIVIDADES NA COMISSÃO DE DEVOLUÇÃO DO SISTEMA RODOVIA DO SOL....	49
5. REGULAÇÃO DE LOTERIA	50
5.1. ATIVIDADES REALIZADAS.....	50
5.2. DA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO, VISITAS TÉCNICAS E CÂMARAS TÉCNICAS	51
6. REGULAÇÃO DO GÁS NATURAL CANALIZADO.....	58
6.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	58
6.2. RESOLUÇÕES / DECISÕES	59
6.3. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÁS	61
6.4. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATOS DE USO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS – CUSD.....	62
6.5. ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CONTRATOS/ADITIVOS DE AQUISIÇÃO E DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL.....	62
6.6. ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DE VOLUMES, CONSUMOS POR SEGMENTO, INVESTIMENTOS, CUSTOS, USUÁRIOS E PERSPECTIVAS PARA O MERCADO CAPIXABA.	68
6.7. HABILITAÇÃO DOS COMERCIALIZADORES DE GÁS.....	69
6.8. FISCALIZAÇÃO.....	70
6.9. OUTRAS ATIVIDADES	73
7. ENERGIA ELÉTRICA	77
7.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	77
7.2. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS	78
7.2.1. Propostas para estimular o desenvolvimento da cadeia do Hidrogênio Verde (H ₂ v) no Estado do Espírito Santo.....	78
7.2.2. Estudo de políticas de incentivo à instalação de corredores Azuis (sustentáveis) no Espírito Santo – Gás para Mover.....	78
7.2.3. Programa GERAR	80

7.2.4. Grupo de Trabalho em energia fotovoltaica para o Governo do ES	80
7.2.5. Atlas solar do Espírito Santo, 2ª edição	81
7.2.6. Plano ES 500 anos	83
7.3. BALANÇO ENERGÉTICO DO ESPÍRITO SANTO 2025 ANO BASE 2024 - BEES 2025	83
7.4. INFORMAÇÕES ENERGÉTICAS 2025	85
7.5. CONSELHO DE CONSUMIDORES DA EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA - (COCSAMA)	87
7.6. PLANO DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	88
7.7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CAPACITAÇÕES	89
8. ESTUDOS ECONÔMICOS E TARIFÁRIOS	93
8.1. SETOR DE SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	93
8.2. SETOR DE SANEAMENTO – MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	94
8.3. SETOR DE GÁS CANALIZADO	94
9. OUVIDORIA	96
9.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	96
9.2. ATUAÇÃO NO ANO VIGENTE	96
9.2.1. Registros	96
9.2.2. Formas de Contato	97
9.2.3. Top 5 dos Assuntos Mais Recorrentes	98
9.2.4. Ouvidoria Itinerante	101
10. ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL	102
10.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	102
10.2. REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL	103
10.3. PLANEJAMENTO, GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA	103
11. DIREÇÃO GERAL	106

1. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP é uma autarquia do Poder Executivo Estadual, de regime especial, dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomias administrativa, patrimonial, técnica e financeira. A Agência foi criada pela Lei Complementar nº 827, de 1º de julho 2016, e hoje tem sua vinculação à Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES.

A ARSP tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Estado do Espírito Santo, os serviços públicos passíveis de concessão, permissão e autorização de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, infraestrutura viária, mobilidade urbana quando delegados pela SEMOBI, energia elétrica quando delegado pela ANEEL, distribuição de gás canalizado e loteria.

O ano de 2025 foi marcado por importantes desafios no cenário regulatório, mas também por avanços significativos no processo de fortalecimento institucional da ARSP no Espírito Santo. Em um contexto que exigiu constante adaptação e aprimoramento de suas práticas, a Agência manteve sua atuação orientada pelos princípios da eficiência, transparência, segurança jurídica e responsabilidade regulatória. Ao longo do período, foram conduzidas ações voltadas ao aperfeiçoamento dos instrumentos de regulação, fiscalização e controle dos serviços públicos sob sua competência, contribuindo para maior previsibilidade e estabilidade no ambiente regulatório.

Nesse sentido, a ARSP manteve elevados padrões éticos e técnicos na condução de suas decisões e nos processos sancionatórios, assegurando o cumprimento das normas regulatórias e a proteção do interesse público. Destaca-se, ainda, o contínuo aprimoramento de suas resoluções e procedimentos regulatórios, fruto do amadurecimento institucional da Agência e do diálogo permanente com os diversos atores envolvidos nos setores regulados. Tais iniciativas tiveram como foco o fortalecimento da governança regulatória e a promoção da melhoria contínua na

prestação dos serviços públicos, visando garantir maior qualidade, eficiência e segurança para a população capixaba.

Atualmente, a Diretoria Colegiada é formada pelo Diretor-Geral, Alexandre Careta Ventorim, o Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário, Eduardo Calegari Fabris, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Débora Cristina Niero, o Diretor de Saneamento Básico, Mamoru Togawa Komatsu, e o Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria, Pedro Torraca Daemon.

1.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

1.2.1. Missão

Regular os serviços públicos delegados no âmbito do Estado do Espírito Santo, proporcionando a melhoria contínua, com equilíbrio entre os interesses dos usuários, dos prestadores de serviços e do poder concedente, atuando de forma justa, sustentável e inovadora.

1.2.2. Visão

Consolidar-se como uma instituição indispensável para garantir segurança jurídica e qualidade nos serviços públicos regulados, no Estado do Espírito Santo.

1.2.3. Valores

a. Eficiência: Utilização responsável e otimizada de recursos para garantir a entrega de serviços públicos de qualidade.

b. Inovação: Adoção de soluções modernas para superar desafios e aprimorar a regulação.

c. Segurança jurídica: Estabilidade e clareza nas normas, promovendo confiança e previsibilidade.

d. Credibilidade: Postura ética e técnica que fortalece a confiança nos processos regulatórios.

e. Participação Social: Inclusão da sociedade nas decisões regulatórias por meio de consultas e audiências públicas; tomada de subsídios e reuniões participativas.

f. Transparência: Clareza e acessibilidade nas ações, garantindo prestação de contas à sociedade.

1.3. ATIVIDADES FUNDAMENTAIS



Figura 1- Relação de Atividades desenvolvidas pela Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP)

1.4. ORGANOGRAMA

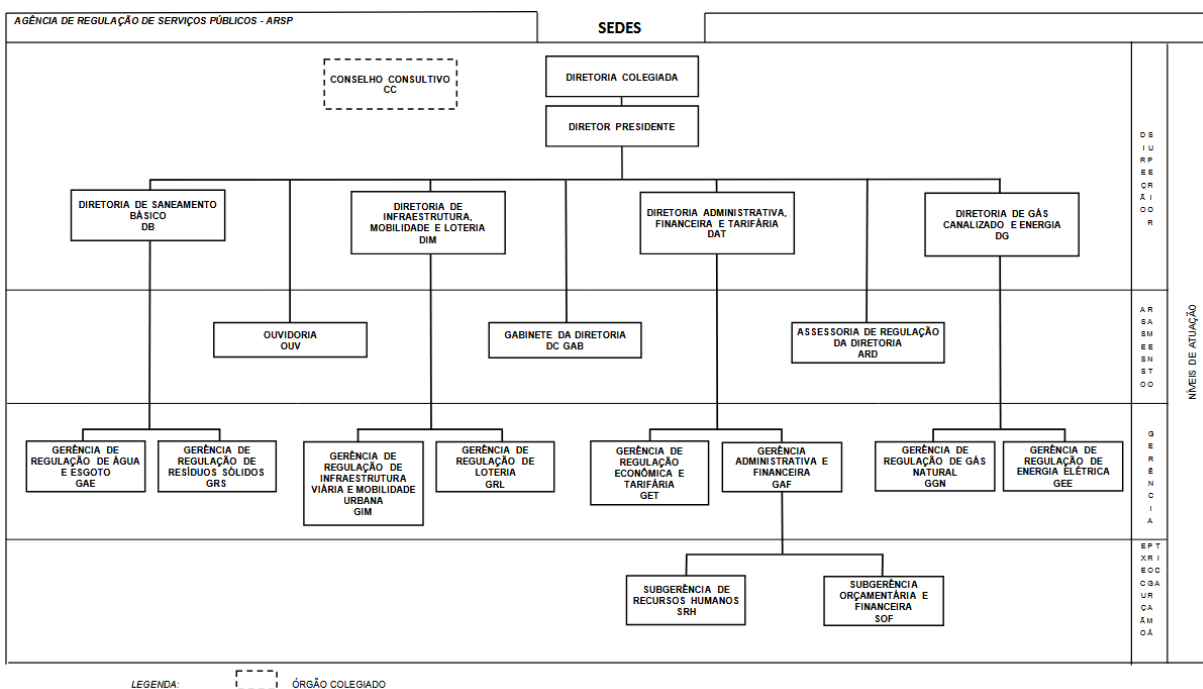


Figura 2- Organograma da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP)

1.5. PLANEJAMENTO

No ano de 2025, a ARSP consolidou uma nova cultura organizacional voltada ao fortalecimento do planejamento institucional e ao aprimoramento da gestão estratégica. Nesse contexto, foram implementadas iniciativas voltadas à estruturação de instrumentos de planejamento que possibilitam maior organização das atividades, alinhamento entre as áreas da Agência e melhor definição de prioridades e metas institucionais.

De forma inovadora, a ARSP passou a adotar um conjunto estruturado de instrumentos de planejamento, com o objetivo de orientar suas ações de forma integrada, promover maior eficiência administrativa e fortalecer a governança institucional. Ao todo, foram estabelecidos oito instrumentos de planejamento, que abrangem diferentes dimensões da atuação da Agência e contribuem para a melhoria contínua de seus processos internos e de sua atividade regulatória.

Os instrumentos de planejamento adotados são os seguintes:

a) Planejamento Estratégico: instrumento de caráter estruturante que orienta a atuação institucional da Agência no médio e longo prazo, definindo diretrizes, objetivos estratégicos, metas e iniciativas prioritárias, de forma a alinhar a atuação da ARSP à sua missão institucional e às demandas da sociedade.

b) Agenda Regulatória: instrumento que organiza e dá transparência às ações normativas da Agência, estabelecendo as prioridades regulatórias para determinado período, com a indicação dos temas que serão objeto de estudo, revisão ou elaboração de normas.

c) Plano Anual de Gestão: documento que detalha as principais ações, projetos e metas a serem desenvolvidos ao longo do exercício, servindo como instrumento de acompanhamento e monitoramento das atividades institucionais.

d) Plano Anual de Fiscalização: instrumento que define o planejamento das ações fiscalizatórias a serem realizadas no período, estabelecendo prioridades, cronograma e critérios técnicos para a execução das atividades de fiscalização nos setores regulados.

e) Plano Anual de Contratações: documento que organiza e antecipa as necessidades de aquisições e contratações da Agência, contribuindo para maior eficiência, transparência e racionalidade nos processos de contratação pública.

f) Plano Anual de Comunicação: instrumento que orienta as estratégias de comunicação institucional da ARSP, visando ampliar a transparência das ações da Agência, fortalecer o relacionamento com a sociedade e aprimorar a divulgação de informações relevantes sobre os serviços regulados.

g) Plano Anual de Capacitação dos Servidores: instrumento voltado ao desenvolvimento e à valorização dos servidores da Agência, por meio da identificação de necessidades de capacitação e da promoção de ações de treinamento e qualificação profissional.

h) Plano de Integridade: documento que estabelece medidas e mecanismos voltados à promoção da ética, da transparência e da prevenção de irregularidades no âmbito da Agência, contribuindo para o fortalecimento da governança e da cultura de integridade institucional.

A adoção desses instrumentos representa um importante avanço na consolidação de uma gestão pública moderna, orientada por planejamento, resultados e boas práticas de governança, fortalecendo a atuação da ARSP no cumprimento de sua missão institucional.

1.6. EFICIÊNCIA

As atividades desenvolvidas pela ARSP ao longo do exercício de 2025, conforme descritas no presente Relatório de Gestão, foram realizadas com base em um quadro reduzido de servidores, o que evidencia o elevado nível de comprometimento, organização e eficiência da equipe da Agência.

Apesar da amplitude de suas atribuições institucionais, que envolvem a regulação, fiscalização e acompanhamento de diversos serviços públicos delegados, a ARSP desempenhou suas funções com um quantitativo limitado de profissionais. Na área finalística da Agência, responsável diretamente pelas atividades de regulação e fiscalização, o quadro contava com apenas 12 (doze) especialistas em regulação e fiscalização, responsáveis pela condução de análises técnicas, elaboração de estudos regulatórios, acompanhamento dos contratos e execução de ações fiscalizatórias nos setores sob competência da Agência.

Mesmo diante dessa limitação de recursos humanos, a ARSP conseguiu manter a regularidade de suas atividades e cumprir suas atribuições institucionais, graças ao elevado

grau de qualificação técnica de seus servidores, ao comprometimento da equipe e à adoção de práticas de gestão voltadas à eficiência, planejamento e priorização de atividades.

Esse cenário evidencia não apenas a dedicação dos profissionais que compõem a Agência, mas também a capacidade institucional da ARSP de alcançar resultados relevantes mesmo em um contexto de restrição de pessoal, reforçando a importância do fortalecimento contínuo de sua estrutura administrativa para atender às crescentes demandas regulatórias do Estado.

2. CONSELHO CONSULTIVO

Instituído pelo Governo do Estado por meio da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, o Conselho Consultivo constitui órgão de participação institucional e representação da sociedade civil no âmbito da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP. Seu funcionamento é disciplinado pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução ARSP nº 074, de 19 de junho de 2024.

O Conselho tem como finalidade contribuir para o aprimoramento da atuação regulatória da Agência, promovendo a interlocução entre o poder público, os usuários dos serviços regulados e demais segmentos da sociedade. Nesse contexto, exerce papel relevante no acompanhamento das atividades da ARSP, na apreciação de matérias relacionadas à regulação e na formulação de recomendações que possam contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas e dos serviços regulados.

Entre suas competências, destaca-se a função consultiva, mediante a qual o colegiado acompanha a atuação institucional da Agência, examina críticas, denúncias e sugestões apresentadas por usuários e demais interessados, além de opinar sobre o programa de trabalho da ARSP. O Conselho também aprecia relatórios periódicos produzidos pela Agência e pode apresentar proposições relativas às matérias de sua competência, contribuindo para o fortalecimento da transparência e da governança regulatória.

Adicionalmente, conforme previsto na legislação e no Regimento Interno, o Conselho Consultivo exerce função deliberativa em matéria específica, atuando como instância recursal final nos processos sancionatórios decididos pela Diretoria Colegiada da Agência. Nesses casos, o colegiado analisa os recursos interpostos e emite decisão em última instância administrativa, garantindo maior controle institucional e segurança jurídica no âmbito das decisões regulatórias.

A atuação do Conselho Consultivo também contribui para ampliar a participação social nas atividades da ARSP, permitindo que diferentes setores da sociedade acompanhem e contribuam para o desenvolvimento das políticas regulatórias. Por meio de reuniões periódicas, seus membros analisam temas relevantes relacionados aos serviços públicos regulados, discutem demandas apresentadas pelos usuários e formulam recomendações à Agência.

No exercício de 2025, o Conselho Consultivo manteve sua atuação regular, realizando reuniões para apreciação de matérias relacionadas às atividades da Agência, bem como para análise de processos submetidos à sua competência. As discussões e recomendações oriundas dessas reuniões foram encaminhadas à Diretoria Colegiada, contribuindo para o aperfeiçoamento das decisões institucionais e para o fortalecimento da governança regulatória da ARSP.

Dessa forma, o Conselho Consultivo permanece como importante instância de diálogo institucional e participação social, contribuindo para a transparência, a legitimidade e a melhoria contínua da atuação regulatória da Agência.

3. REGULAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

3.1. REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

3.1.1. Considerações Iniciais

Na regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, a ARSP possui uma gerência, Gerência de Regulação de Água e Esgoto – GAE, para o desenvolvimento de suas atividades regulatórias no segmento de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Para exercer suas atividades em determinadas localidades, a ARSP firma convênios de cooperação técnica com o município onde os serviços públicos serão prestados. No momento, a ARSP regula 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado, conforme apresentado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Municípios com convênios de cooperação técnica com a ARSP

Nº	Municípios conveniados com a ARSP	Convênio
1	Afonso Claudio	CESAN
2	Água Doce do Norte	CESAN
3	Água Branca	CESAN
4	Alto Rio Novo	CESAN
5	Anchieta	CESAN
6	Apiacá	CESAN
7	Aracruz	CESAN (região litorânea) e SAAE
8	Atílio Vivacqua	CESAN
9	Barra de São Francisco	CESAN
10	Boa Esperança	CESAN

11	Bom Jesus do Norte	CESAN
12	Brejetuba	CESAN
13	Cariacica	CESAN
14	Castelo	CESAN
15	Colatina	SANEAR
16	Conceição da Barra	CESAN
17	Conceição do Castelo	CESAN
18	Divino de São Loreço	CESAN
19	Domingos Martins	CESAN
20	Dores do Rio Preto	CESAN
21	Ecoporanga	CESAN
22	Fundão	CESAN
23	Guarapari	CESAN
24	Ibatiba	CESAN
25	Irupi	CESAN
26	Iúna	CESAN
27	Mantenópolis	CESAN
28	Marechal Floriano	CESAN
29	Montanha	CESAN
30	Muniz Freire	CESAN
31	Muqui	CESAN
32	Nova Venécia	CESAN
33	Pancas	CESAN
34	Pedro Canário	CESAN

35	Piúma	CESAN
36	Ponto Belo	CESAN
37	Rio Novo do Sul	CESAN
38	Santa Leopoldina	CESAN
39	Santa Maria de Jetibá	CESAN
40	Santa Teresa	CESAN
41	São Gabriel da Palha	CESAN
42	São José do Calçado	CESAN
43	São Mateus	SAAE
44	São Roque do Canaã	CESAN
45	Serra	CESAN
46	Sooretama	SAAE
47	Venda Nova do Imigrante	CESAN
48	Viana	CESAN
49	Vila Pavão	CESAN
50	Vila Valério	CESAN
51	Vila Velha	CESAN
52	Vitória	CESAN

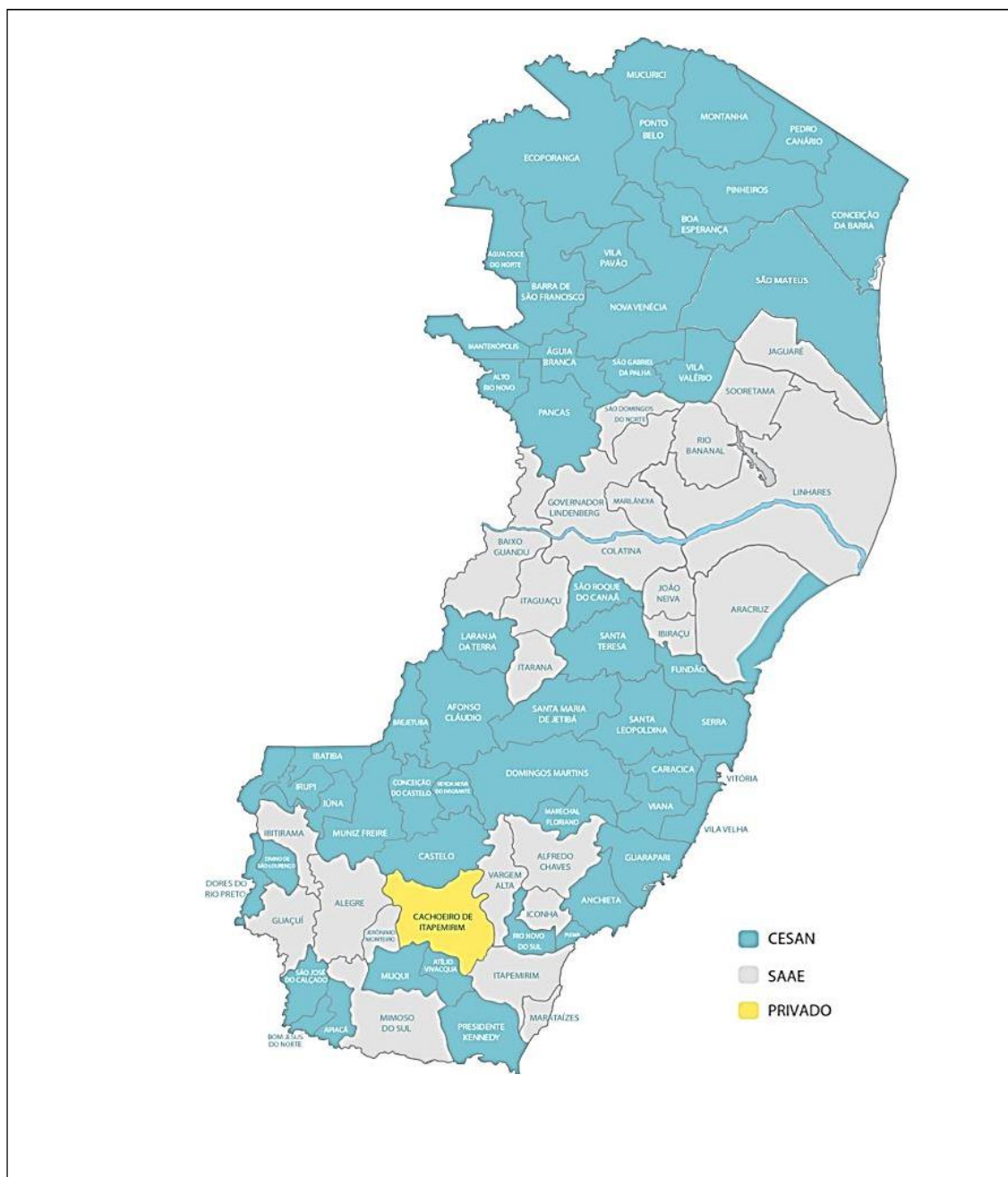


Figura 3- Mapa dos municípios do ES que são atendidos pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Fonte: <https://mrae.es.gov.br/estrategia-organizacional>

Importa informar que a atual gestão vem promovendo o aperfeiçoamento da atuação regulatória mediante a adoção progressiva dos princípios da regulação responsiva, com aplicação proporcional e escalonada dos instrumentos regulatórios, visando ampliar a efetividade das determinações expedidas, induzir o cumprimento voluntário das obrigações contratuais e otimizar a alocação dos recursos institucionais, em benefício da qualidade e continuidade dos serviços prestados aos usuários.

Adicionalmente, houve um tratamento prioritário voltada ao saneamento do estoque de processos administrativos sancionatórios constituído em exercícios anteriores, com a adoção de medidas de organização, racionalização e impulso processual, visando assegurar a devida conclusão dos feitos, preservar a efetividade do poder sancionatório e fortalecer a credibilidade e a segurança jurídica da atuação regulatória.

No exercício de suas competências regimentais, a GAE realizou ações de fiscalização, análises técnicas e manifestações formalizadas em relatórios e pareceres técnicos, com vistas a assegurar a adequada prestação dos serviços regulados, bem como a subsidiar tecnicamente a tomada de decisão regulatória e o atendimento qualificado às demandas de órgãos de controle externo, em especial às requisições e manifestações do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Nesse contexto, e em continuidade às ações desenvolvidas no período, destacam-se a seguir as principais atividades realizadas pela Gerência.

3.1.2. Ações Realizadas

Das diversas atuações da Gerência de Regulação de Água e Esgoto, destacamos:

a) Programa VERÃO+ARSP – Intensificação da Fiscalização no Período de Alta Temporada - Em 2025, a ARSP, por meio da Gerência de Regulação de Água e Esgoto, deu continuidade ao Programa VERÃO+ARSP, voltado à intensificação das ações fiscalizatórias nos municípios litorâneos conveniados durante a alta temporada.

No âmbito da iniciativa, foram monitorados os serviços de abastecimento de água nos municípios de Anchieta, Aracruz, Conceição da Barra e Guarapari, considerando o aumento expressivo da demanda em razão do fluxo turístico característico do período.

Durante as fiscalizações, a equipe técnica realizou a verificação da qualidade da água distribuída, a análise de dados operacionais fornecidos pelos prestadores, a avaliação da continuidade e regularidade do abastecimento — com medições de pressão na rede —, além da adoção de providências regulatórias nos casos de não conformidade identificados.

Com essa atuação estratégica, a Agência reforçou seu papel na prevenção de desabastecimentos, na garantia da potabilidade da água e na indução de melhorias estruturais de curto, médio e longo prazo, para assegurar maior eficiência na prestação dos serviços e a proteção da saúde pública durante o período de maior demanda.

b) Visita ao Centro de Controle Operacional (CCO) da CESAN - Com o objetivo de aprimorar a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços de saneamento, a GAE realizou visita técnica ao Centro de Controle Operacional (CCO) da Companhia Espírito-Santense de Saneamento (CESAN), localizado no município da Serra, em 22 de janeiro.

A iniciativa teve como finalidade conhecer a estrutura operacional do prestador e compreender o fluxo de monitoramento dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, contribuindo para a melhoria contínua da atuação regulatória.

Durante a visita, a equipe técnica conheceu a sala de comando responsável pelo acompanhamento em tempo real dos sistemas na Grande Vitória, que utiliza tecnologias como telemetria e telecomando para monitorar pontos de pressão, reservatórios, estações de tratamento e elevatórias.

A ação possibilitou maior entendimento sobre os processos operacionais da concessionária, fortalecendo a capacidade analítica da Agência para promover maior celeridade nas avaliações e contribuindo para a redução de perdas e a prevenção de desabastecimento.



Foto 1 - visita técnica ao Centro de Controle Operacional (CCO) da Companhia Espírito-Santense de Saneamento (CESAN)

c) Reunião com o MPES em São Mateus - A ARSP participou, em fevereiro, de reunião pública promovida pelo Ministério Público do Estado do Espírito

Santo (MPES) no município de São Mateus, para tratar de questões relacionadas ao saneamento no balneário de Guriri.

A participação institucional teve como objetivo acompanhar as demandas locais, compreender a realidade do território e contribuir tecnicamente para o aprimoramento das soluções voltadas à prestação dos serviços de abastecimento de água.

Essa atuação evidencia o compromisso da Agência com o diálogo interinstitucional e com o aperfeiçoamento contínuo da atuação regulatória, visando assegurar à população o acesso a serviços adequados e de qualidade.

d) “Embaixadores da Inovação” do programa Startups - Com o objetivo de impulsionar a inovação e modernizar seus processos internos, servidoras da GAE concluíram, em 21 de fevereiro, a capacitação “Embaixadores da Inovação”, vinculada ao programa StartupES, desenvolvido pelo Laboratório de Gestão e Inovação da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos. A cerimônia de certificação ocorreu no auditório da Escola de Serviço Público do Espírito Santo, reunindo os servidores certificados que passam a atuar como multiplicadores da cultura de inovação no âmbito institucional.

A iniciativa tem como propósito capacitar agentes públicos para liderarem projetos inovadores, utilizando instrumentos previstos na Lei Estadual 9.929/2019 e na Lei Complementar 182/2021 (Marco Legal das Startups), ampliando a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.



Foto 2 - Servidoras concluíram, em 21 de fevereiro, a capacitação “Embaixadores da Inovação”.

Para a ARSP, a participação no programa representa um avanço estratégico na busca por soluções regulatórias mais ágeis, tecnológicas e orientadas a resultados. A

formação fortalece a capacidade institucional de implementar ferramentas inovadoras nos processos de regulação, fiscalização e controle dos serviços públicos delegados, promovendo maior eficiência, transparência e aprimoramento contínuo da atuação regulatória em benefício dos cidadãos capixabas.

e) Reunião com equipe da Prefeitura da Serra - No início do ano, a Diretoria de Saneamento Básico da ARSP, juntamente com a GAE, participou de reunião com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da Serra visando um alinhamento sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

O encontro teve como principal objetivo esclarecer dúvidas relacionadas à adequação do plano às novas normas de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, além de orientar quanto aos aspectos regulatórios necessários para garantir conformidade legal, qualidade na prestação dos serviços e avanço nas metas de universalização.

Isso demonstra o papel da ARSP no apoio técnico aos municípios regulados, promovendo segurança jurídica, alinhamento institucional e fortalecimento da política de saneamento básico no Espírito Santo.



Foto 3 - Reunião na ARSP com a Prefeitura Municipal de Serra

f) Reunião com MPES em Piúma - A ARSP participou de reunião realizada, em 11 de março, no Ministério Público do Estado do Espírito Santo, no município de Piúma, com a presença de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), da Microrregião de Água e Esgoto do Espírito Santo (MRAE), da Companhia Espírito-Santense de Saneamento (CESAN) e da Prefeitura Municipal.

Na ocasião, foram debatidas questões relacionadas à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, com destaque para os

encaminhamentos necessários à celebração de convênio para que a Agência passe a exercer a regulação e fiscalização dos serviços.

Até a formalização do convênio, a Agência permaneceu prestando apoio técnico ao município no fortalecimento das políticas públicas de saneamento, visando estruturar as condições para atuação regulatória plena.

g) Reunião entre ARSP, SEDURB e MRAE/ES - Avanços no Saneamento Básico - A ARSP realizou, em 4 de abril, reunião institucional com a Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e a Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo (MRAE/ES) para discutir avanços e estratégias voltadas à política estadual de saneamento básico.

O encontro reforçou a importância da atuação integrada entre os órgãos para viabilizar a expansão dos serviços, especialmente em áreas não atendidas, zonas rurais e municípios com prestação precária, em consonância com as metas de universalização estabelecidas pelo Lei 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento).

Durante a reunião, foi destacada a relevância da prática regulatória da ARSP como instrumento de apoio ao Governo do Estado na garantia de padrões de qualidade, na promoção da expansão dos serviços e na indução de melhorias contínuas na prestação.



Foto 4 - Em Piúma, ARSP participa de reunião no MPES

Também foi ressaltado o momento de fortalecimento institucional da Agência, marcado pela ampliação de sua atuação regulatória, investimentos em capacitação técnica, automatização de processos e celebração de acordos de cooperação com outras entidades reguladoras.



Foto 5 - Reunião Institucional com a SEDURB e a MRAE/ES

h) Debate sobre os serviços prestados pela Cesan na Comissão de Meio Ambiente na Câmara Municipal de Vitória - A ARSP participou de debate promovido pela Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Vitória, que teve como pauta os serviços prestados pela Companhia Espírito-Santense de Saneamento no município.

Na ocasião, o diretor de Saneamento Básico da ARSP, Mamoru Komatsu, representou a autarquia e apresentou as competências institucionais da Agência aos vereadores e lideranças comunitárias presentes, esclarecendo o papel regulatório exercido na fiscalização, no acompanhamento da qualidade e na garantia da adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.



Foto 6 - Participação na Comissão de Meio Ambiente na Câmara Municipal de Vitória

i) Atuação Institucional e Mediação Regulatória para Aprimoramento dos Serviços de Saneamento no Município de Vila Velha - No âmbito de sua competência regulatória e de articulação institucional, a ARSP, representadas pelo Diretor de Saneamento Básico e pela equipe da GAE, promoveu, nos dias 24 de abril e 2 de julho, reuniões técnicas de mediação e alinhamento entre a Prefeitura Municipal de Vila Velha e a Companhia Espírito-Santense de Saneamento (CESAN), com o objetivo de aprimorar a prestação dos serviços de saneamento básico e assegurar maior eficiência na resolução das demandas identificadas no município.

As agendas foram motivadas por apontamentos relacionados, principalmente, a ocorrências de extravasamento de esgoto, à recomposição asfáltica após intervenções operacionais e à necessidade de aprimoramento do fluxo de comunicação entre o prestador de serviços e o poder concedente. No âmbito da atuação regulatória, a ARSP promoveu ambiente técnico de interlocução qualificada, no qual foram pactuadas medidas voltadas à padronização de procedimentos operacionais, à redução dos prazos de atendimento às ocorrências e ao aprimoramento dos mecanismos de transparência e acompanhamento das ações executadas.

Também foram tratadas iniciativas voltadas ao fortalecimento das ações de ampliação da adesão dos usuários à rede pública de esgotamento sanitário, medida essencial à plena efetividade das infraestruturas implantadas e à melhoria das condições sanitárias locais.

Como resultado da atuação institucional estruturada, observou-se aprimoramento do fluxo de comunicação entre os entes envolvidos, com aumento da resolutividade das demandas encaminhadas e encaminhamento de soluções operacionais para as não conformidades identificadas, evidenciando o papel da ARSP como instância técnica de regulação, supervisão e indução de melhorias contínuas na prestação dos serviços.

A atuação adotada está alinhada aos princípios da regulação responsiva, promovendo a resolução tempestiva de inconformidades, o fortalecimento da governança entre os agentes envolvidos e a melhoria efetiva da qualidade dos serviços prestados à população.



Foto 7 - Reuniões técnicas de mediação e alinhamento entre a Prefeitura Municipal de Vila Velha e a CESAN.

j) Intercâmbio Técnico com a ARSAE-MG - A ARSP realizou, entre os dias 5 e 7 de maio, visita técnica à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais (ARSAE), com o objetivo de conhecer metodologias e ferramentas voltadas à modernização da atividade regulatória. A iniciativa integra o planejamento institucional para adoção de sistema de informação regulatória destinado a agilizar e qualificar os processos fiscalizatórios no âmbito da Agência.

Durante o intercâmbio, foram compartilhadas experiências relacionadas à gestão de dados, desenvolvimento de sistemas e práticas de fiscalização, permitindo à ARSP avaliar soluções já consolidadas e adaptáveis à sua realidade. A ação reforça o compromisso institucional com a inovação, a eficiência operacional e o aprimoramento contínuo da regulação dos serviços públicos delegados.



Foto 8 - Intercâmbio Técnico com a ARSAE-MG

k) Projeto ‘Segurança Hídrica e Desenvolvimento Regional Sustentável’ - A ARSP participou da “Reunião Setorial Saneamento Básico”, realizada na Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória, como parte do Projeto “Segurança Hídrica e Desenvolvimento Regional Sustentável” (SH-DRS). A iniciativa é coordenada pela Agência Estadual de Recursos Hídricos e pelo Instituto Jones dos Santos Neves, com participação do Laboratório de Gestão de Recursos Hídricos e Desenvolvimento Regional e do Núcleo Estratégico em Água e Desenvolvimento.

O projeto tem como objetivo desenvolver ferramentas para avaliação dos níveis de segurança hídrica no contexto do desenvolvimento regional sustentável, incluindo a aplicação experimental do Modelo Conceitual MC-SHLUNC, baseado em indicadores integrados e multissetoriais.

A ARSP, representadas pelas gerências de resíduos sólidos (GRS) e pela GAE, passou a integrar o Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP), ao lado de entidades representativas do setor, contribuindo com a perspectiva regulatória para a construção de indicadores e metodologias que apoiem decisões técnicas e políticas públicas.



Foto 9 - ARSP integra o Projeto ‘Segurança Hídrica e Desenvolvimento Regional Sustentável’

l) Atuação da ARSP na Construção do Conceito de Segurança Hídrica no Âmbito do Projeto SH-DRS - A GAE e a GRS estiveram presentes na Oficina

“Conceito de Segurança Hídrica no contexto do Setor Saneamento Básico”, realizada em 22 de outubro, como integrante do Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP) do eixo Saneamento Básico do Projeto “Segurança Hídrica e Desenvolvimento Regional Sustentável” (SH-DRS).

A iniciativa, coordenada pela Agência Estadual de Recursos Hídricos, pelo Instituto Jones dos Santos Neves, pelo Laboratório de Gestão de Recursos Hídricos e Desenvolvimento Regional e pelo Núcleo Estratégico em Água e Desenvolvimento, teve como objetivo consolidar o conceito de segurança hídrica que norteará a aplicação experimental do Modelo Conceitual MC-SHLUNC em regiões piloto do Estado.

Durante a oficina, a ARSP contribuiu tecnicamente para o debate sobre os elementos centrais do conceito, especialmente no que se refere ao grau de atendimento sustentável das necessidades hídricas e ao nível aceitável de risco de falhas na prestação dos serviços, aspectos diretamente relacionados à continuidade, qualidade e eficiência do abastecimento de água e do esgotamento sanitário.

A participação ativa da Agência demonstrou seu compromisso com a produção de indicadores consistentes, o fortalecimento da governança regulatória e a integração entre planejamento hídrico e regulação do saneamento.



Foto 10 - ARSP na Construção do Conceito de Segurança Hídrica no Âmbito do Projeto SH-DRS

m) Acompanhamento da Revisão do Plano Municipal de Saneamento da Serra - A equipe da GAE fez presença na reunião realizada nos dias 20 e 21 de agosto entre o município da Serra e a Companhia Espírito-Santense de Saneamento (CESAN), destinada à pactuação de programas, projetos e ações no âmbito da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), com foco nos eixos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O encontro teve como objetivo estruturar o planejamento de ações de curto,



Foto 11 - Acompanhamento da Revisão do Plano Municipal de Saneamento da Serra

médio e longo prazo para os sistemas de água e esgoto, assegurando a observância dos princípios legais e regulatórios do setor e a proteção do interesse público.

A participação técnica da GAE foi fundamental para acompanhamento e indução de boas práticas no planejamento municipal, contribuindo para a consistência das metas, a melhoria contínua da prestação dos serviços e o alinhamento às diretrizes regulatórias vigentes.

n) ARSP, Cesan e Prefeitura de Vila Velha visitam a Estação de Tratamento de Esgoto Ulisses Guimarães - Em 10 de setembro, a GAE participou de visita técnica à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Ulisses Guimarães, no município de Vila Velha. A agenda foi realizada a partir de demanda da Prefeitura Municipal de Vila Velha, com a participação da Companhia Espírito-Santense de Saneamento (CESAN) e da Engeform Engenharia, responsável pela execução das obras em consórcio com outras empresas.

A visita teve como objetivo apurar as causas de falhas recorrentes no sistema de esgotamento sanitário da região, especialmente em períodos de chuvas intensas, que resultaram em registros de extravasamentos e alagamentos. A unidade encontrava-se em fase de ampliação e melhorias estruturais, com previsão de entrada em operação da nova configuração no curto prazo, visando aumentar a eficiência e a segurança do sistema.



Foto 12 - Visita técnica à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Ulisses Guimarães, no município de Vila Velha

o) Apresentação de Minuta sobre Soluções Alternativas para Universalização do Saneamento - O Diretor de Saneamento Básico e a equipe da GAE realizaram, em 10 de outubro, reunião técnica para apresentar a minuta de resolução que disciplina as soluções alternativas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em conformidade com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, por meio da Resolução nº 192/2024 (Norma de Referência nº 08/2024). A proposta estabelece critérios para implementação e contabilização dessas soluções para fins de cumprimento das metas de universalização.

O encontro contou com a participação da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo (MRAE/ES), da Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, da Companhia Espírito-Santense de Saneamento (SEDURB) e de Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAEs), promovendo

alinhamento institucional sobre alternativas aplicáveis a áreas rurais, isoladas ou de difícil atendimento pelas redes convencionais.

A minuta definiu parâmetros para adoção de soluções como poços artesianos, cisternas, fossas sépticas e wetlands construídos, assegurando viabilidade técnica, econômica e regulatória, bem como sua adequada contabilização no alcance das metas previstas na Lei 14.026/2020, com horizonte até 2033.



Foto 13 - Reunião técnica para apresentar a minuta de resolução que disciplina as soluções alternativas de abastecimento de água e esgotamento sanitário

p) Acompanhamento Fiscalizatório de Ocorrência Operacional em Vila Velha - A GAE esteve em ação de fiscalização no dia 14 de novembro na estação de tratamento de esgoto da Companhia Espírito-Santense de Saneamento (CESAN), localizada no bairro Jardim Guaranhuns, no município de Vila Velha, para apurar ocorrência de vazamento de esgoto registrada na região.

A equipe técnica acompanhou as providências adotadas pela concessionária, exercendo seu papel fiscalizatório no monitoramento de ocorrências operacionais e na verificação das medidas corretivas implementadas.



Foto 14 - Fiscalização no bairro Jardim Garanhuns, no município de Vila Velha.

q) Participação em Audiência Pública sobre Serviços de Saneamento em Conceição do Castelo - A GAE participou junto com a Coordenadoria Jurídica (COJUR) da ARSP no dia 1º de dezembro, de audiência pública realizada na Câmara Municipal de Conceição do Castelo, que teve como pauta a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Conceição do Castelo, objeto de contrato de concessão com a Companhia Espírito-Santense de Saneamento (CESAN).

A participação institucional reforçou o compromisso da ARSP com a transparência, o diálogo com o poder legislativo e a sociedade, bem como com o acompanhamento da execução contratual. Durante a audiência, foram apresentados esclarecimentos sobre as competências regulatórias da Agência e debatidas demandas da comunidade relacionadas à qualidade, eficiência e expansão dos serviços.



Foto 15 - Participação em Audiência Pública sobre Serviços de Saneamento no Município de Conceição do Castelo

r) Atuação Regulatória diante da Escassez Hídrica no Norte do Estado - A ARSP encaminhou ofícios aos municípios de São Mateus e Colatina, bem como aos respectivos prestadores — Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus e Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental — solicitando informações detalhadas sobre as medidas emergenciais e ações de contingência adotadas para enfrentamento da escassez hídrica que afetou o norte do Espírito Santo.

A Agência requisitou manifestação formal acerca das providências implementadas para assegurar a continuidade do abastecimento, ainda que sob regime de racionamento, a manutenção da qualidade da água distribuída e a adequada comunicação prévia à população sobre eventuais interrupções programadas.

As informações subsidiaram análise técnica da Gerência de Regulação de Água e Esgoto, permitindo avaliação das medidas adotadas e eventual emissão de orientações complementares.

s) Fiscalizações Realizadas - Ao longo do ano de 2025, a GAE realizou diversas ações de fiscalização com o objetivo de assegurar o cumprimento das normas regulatórias, contratuais e legais aplicáveis aos serviços sob sua competência.

Nesse período, foram conduzidas fiscalizações programadas, previamente planejadas pela gerência com base em critérios técnicos, análise de riscos e planejamento anual de atividades. Essas fiscalizações têm como finalidade acompanhar de forma sistemática a prestação dos serviços regulados, verificando o

atendimento aos padrões de qualidade, eficiência e segurança estabelecidos pela regulação vigente.

Paralelamente, também foram realizadas fiscalizações não programadas, decorrentes de demandas externas ou de situações que exigiram atuação imediata da Agência. Essas ações, em geral, são motivadas por solicitações de órgãos de controle, manifestações de municípios conveniados ou outras provocações formais, e têm como objetivo apurar eventuais irregularidades, verificar denúncias ou avaliar situações específicas relacionadas à prestação dos serviços regulados.

Dessa forma, por meio da combinação de ações planejadas e demandas extraordinárias, a GAE buscou fortalecer o processo de monitoramento e controle regulatório, contribuindo para a melhoria contínua da prestação dos serviços e para a proteção do interesse público.

3.1.3. Resoluções Publicadas

a) Resolução ARSP nº 092/2025, que estabelece metas progressivas de universalização do saneamento básico - A Diretoria Colegiada da ARSP aprovou a Resolução nº 092, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre as metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, os indicadores de acesso e o sistema de avaliação aplicáveis aos municípios sob sua regulação.

A Resolução está alinhada à Norma de Referência nº 8/2024, aprovada pela Resolução da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA nº 192/2024, e incorporou contribuições recebidas durante a Consulta Pública nº 005/2025, realizada entre 16 de maio e 16 de junho de 2025.

b) Resolução ARSP nº 093/2025, que regulamenta soluções alternativas para universalização do saneamento - A Diretoria Colegiada da ARSP aprovou a Resolução nº 093, de 18 de agosto de 2025, que disciplina as soluções alternativas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, individuais e coletivas, quando configuradas como serviço público ou ações de responsabilidade privada, bem como sua contabilização para fins de cumprimento das metas de universalização.

A norma está fundamentada na Lei Complementar nº 827/2016, na Lei Federal nº 11.445/2007 — regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 — e na Lei Federal nº 14.026/2020, que atualizou o marco legal do saneamento e atribuiu à

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a competência para editar normas de referência para o setor.

A resolução também observa a Norma de Referência nº 8/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 192/2024, que atribui às entidades reguladoras infranacionais a definição, em norma própria, das soluções alternativas adequadas na ausência de redes públicas. A redação final da Resolução incorporou contribuições recebidas na Consulta Pública nº 007/2025, realizada entre 29 de maio e 12 de junho de 2025.

Com a edição da Resolução nº 093/2025, a ARSP fortalece o arcabouço regulatório estadual, conferindo segurança jurídica à adoção de soluções alternativas e contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços de saneamento básico nos municípios regulados, em alinhamento às metas de universalização previstas no marco legal.

3.1.4. Novos Convênios

A ARSP celebrou, em 2025, três novos convênios com os municípios de Montanha, Piúma e Ponto Belo, formalizados por meio dos Convênios ARSP nº 001/2025, nº 002/2025 e nº 003/2025, respectivamente. Os instrumentos foram firmados com a anuência da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo, reforçando a governança regional do saneamento básico. Os convênios estabelecem a cooperação institucional entre a ARSP e os municípios, com o objetivo de delegar à Agência o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos, especialmente nos setores de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A formalização amplia a atuação regulatória da ARSP, assegurando maior uniformidade normativa, segurança jurídica e fortalecimento do controle técnico sobre a prestação dos serviços.

Com a adesão dos novos municípios, a ARSP consolida seu papel como entidade reguladora estadual, promovendo a harmonização das práticas regulatórias, o acompanhamento do cumprimento das metas de universalização e a garantia de padrões adequados de qualidade, eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos.

A celebração dos convênios também fortalece a atuação integrada entre Estado, municípios e instâncias microrregionais, contribuindo para a melhoria contínua da

gestão do saneamento básico e para a ampliação do acesso da população aos serviços essenciais.

3.1.5. Participação em Eventos

a) Câmara Técnica de Saneamento Básico e Recursos Hídricos da ABAR - Em 23 de junho de 2025, servidoras da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo participaram da reunião da Câmara Técnica de Saneamento Básico e Recursos Hídricos (CTSAN), promovida pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras, com o objetivo de fortalecer a atuação regulatória por meio do intercâmbio técnico entre agências.

A reunião foi realizada em formato híbrido, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, em Fortaleza, contando também com a atuação da Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental de Fortaleza como anfitriã.

A participação da ARSP na CTSAN mostrou-se estratégica para o aprimoramento técnico, a atualização regulatória e a troca de experiências sobre temas relacionados ao saneamento básico e aos recursos hídricos, reforçando o compromisso institucional com a qualificação contínua de seus quadros e com a melhoria da regulação dos serviços públicos no Espírito Santo.

b) XIV Congresso Brasileiro de Regulação - A Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR) divulgou a seleção de 355 trabalhos técnicos para o XIV Congresso Brasileiro de Regulação, que foi realizado entre 26 e 28 de novembro de 2025, no ExpoRio Cidade Nova, consolidando a maior edição da história do evento.

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo teve 10 trabalhos técnicos de seus servidores aprovados pela comissão avaliadora, sendo 9 para apresentação oral e 1 em formato pôster, evidenciando o protagonismo e a excelência técnica da Agência no cenário regulatório nacional.



Foto 16 - Participação no XIV Congresso Brasileiro de Regulação

Entre os trabalhos selecionados para apresentação oral da Gerência de Água e Esgoto destacam-se:

- **“Drones, Aerofotografia e a Fiscalização dos Serviços de Água e Esgoto no Estado do Espírito Santo”**, que aborda o uso de tecnologias inovadoras para aprimoramento das atividades fiscalizatórias;
- **“Uso de Ferramentas Consensuais em Conflitos no Âmbito da Regulação do Saneamento Básico: Estudo de Caso do Município de Vila Velha/ES e da Cesan”**, que analisa práticas de mediação institucional aplicadas à regulação.

O Congresso, considerado o maior encontro de regulação da América Latina, reuniu especialistas, dirigentes e técnicos para debater temas estratégicos como saneamento, energia, transporte, concessões e inovação tecnológica.



Foto 17 - ARSP apresentou no Congresso o trabalho técnico sobre Drones, Aerofotografia e a Fiscalização dos Serviços de Água e Esgoto no Estado do Espírito Santo

3.2. REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.2.1. Considerações Iniciais

A Lei Complementar Estadual nº 1.057/2023, sancionada em 08 de novembro de 2023, incluiu dentre as competências da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo – ARSP, o controle, a regulação e fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

No âmbito de atuação da Diretoria de Saneamento Básico, compete à Gerência de Regulação de Resíduos Sólidos (GRS) a gestão técnica sobre as atividades dos municípios conveniados para regulação do Serviço de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU).

3.2.2. Ações Realizadas

A seguir, destacam-se as seguintes ações realizadas pela GRS no ano de 2025.

a) Cartilha Orientativa sobre Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - Em junho de 2025, a ARSP aprovou a publicação e divulgação, aos municípios conveniados, de cartilha orientativa elaborada pela GRS, com o objetivo de facilitar a compreensão sobre saneamento básico, regulação e os objetivos desta; além de esclarecer o escopo

dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; o papel da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA); a Norma de Referência nº 01, que trata da cobrança pelos serviços, e da Norma de Referência nº 07, que dispõe sobre as condições gerais de prestação.

A cartilha visa, ainda, auxiliar na compreensão e na implementação da Resolução ARSP nº 085/2025, bem como orientar os municípios quanto aos procedimentos de fiscalização.

b) Webinar Orientativo - No dia 25 de junho, a ARSP, por meio da GRS, com a participação da Diretoria de Saneamento Básico, realizou webinar orientativo direcionado aos municípios conveniados. O evento teve objetivo apresentar os instrumentos de planejamento da ARSP, a Agenda Regulatória; esclarecimentos das responsabilidades dos municípios no preenchimento do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA); bem como do Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento (SASB) e a adoção da Norma de Referência nº 1 da ANA, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Durante o evento, a experiência da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS) foi compartilhada por Elisa Conceição Paes, que relatou práticas bem-sucedidas e desafios enfrentados no respectivo estado.

O webinar foi gravado, ficando disponível para consulta posterior pelos municípios conveniados. Na mesma data, foi lançada a Cartilha Orientativa, elaborada pela Gerência de Regulação de Resíduos Sólidos.

c) Reuniões realizadas com os municípios - Nos termos da Lei Federal nº 14.026/2020, compete aos municípios a definição do órgão regulador dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Com o objetivo de esclarecer dúvidas relativas ao convênio de regulação, foram realizadas reuniões on-line e presenciais com os municípios com os quais a ARSP obteve contato, a saber: São Gabriel da Palha, Rio Bananal, Montanha, Alto Rio Novo, Castelo, Mucurici, Vila Velha, Guarapari, Ibatiba e Linhares.

Além disso, foram realizadas reuniões com os municípios regulados para esclarecimento de dúvidas relacionadas à regulação e à fiscalização, com destaque para as resoluções aplicáveis ao setor de resíduos sólidos e para as normas de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Destacam-se, a seguir, alguns

exemplos de municípios: Domingos Martins, Piúma, Conceição do Castelo, Pancas, Colatina, Marechal Floriano, Aracruz, Cariacica, Serra e Fundão.



Foto 18 - ARSP realizou visitas nos municípios conveniados

d) Criação de Material para o Projeto de Educação Ambiental da ARSP - No ano de 2025, a ARSP atuou na definição e revisão de materiais educativos que serão destinados a subsidiar as ações do projeto institucional de Educação Ambiental da ARSP, com o objetivo de aprimorar o conhecimento da sociedade sobre a importância da preservação ambiental, destacando a relevância da segregação, do acondicionamento e da disponibilização adequada dos resíduos.

e) Ciclo de Soluções do Governo - A ARSP foi selecionada para participar do Ciclo de Soluções em Governo 2025, iniciativa do Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges), vinculado à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER).

O Ciclo de Soluções em Governo contempla, aos selecionados, um período de capacitação, suporte e consultoria técnica na elaboração do projeto a ser proposto ao

Governo do Estado do Espírito Santo, com o desafio e alternativas de soluções e ações de mitigação de problemas.

O desafio apresentado pela ARSP, referente ao case de Coleta Seletiva, foi selecionado para integrar o Ciclo de Soluções em Governo 2025. As atividades de mentoria tiveram início nos dias 22 e 23 de setembro, com a realização de encontros subsequentes ao longo do período.

No âmbito do Ciclo, o grupo de trabalho instituído pela ARSP desenvolveu diversas ações, dentre as quais destacam-se:

- Visitas aos municípios de Venda Nova do Imigrante e Piúma, com aplicação de questionário específico sobre coleta seletiva e realização de atividades de campo junto às associações de catadores, com o objetivo de conhecer a realidade local e gerar dados e subsídios para a elaboração do projeto;
- Aplicação presencial de questionário sobre coleta seletiva, nos municípios de Domingos Martins, Cariacica e Serra, com o objetivo de levantar informações e complementar os dados obtidos;
- Realização de reuniões internas para alinhamento das atividades e consolidação das informações levantadas;
- Promoção de reuniões técnicas com outras instituições, com vistas ao intercâmbio de experiências no âmbito do Ciclo.



Foto 19 - ARSP foi selecionada para participar do Ciclo de Soluções em Governo 2025, iniciativa do Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges)

f) Termo de Cooperação Nº 002/2025 - A ARSP, por intermédio do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), formalizou parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), por meio do Termo de Cooperação nº 002/2025, para a realização de um diagnóstico aprofundado sobre municípios do Estado e elaborar uma metodologia de análise e controle sobre a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

g) Fiscalizações Realizadas:

A Agência de Regulação de Serviços Públicos, através da equipe técnica da GRS, realizou a fiscalização de diagnóstico, a fim de identificar o panorama da prestação dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos dos municípios conveniados incluindo sua estrutura, funcionamento e condições operacionais, bem como identificar eventuais não conformidades na prestação desses serviços.

Para essa finalidade, as fiscalizações da Agência são realizadas tomando como base o Manual de Fiscalização de Diagnóstico da Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

No ano de 2025 foram realizadas fiscalizações de diagnóstico dos municípios de Domingos Martins, Conceição do Castelo e Piúma, além da fiscalização da estrutura dos Aterros Sanitários CTRCI e Marca Ambiental.



Foto 20 - Fiscalizações de diagnóstico da prestação dos serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

3.2.3. Resoluções Publicadas

a) Resolução ARSP Nº 085/2025 - Em março de 2025, a ARSP publicou a resolução que estabelece as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos municípios regulados pela Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo – ARSP, em adoção à Norma de Referência nº 07/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), aprovada pela Resolução ANA nº 187/2024.

b) Resolução ARSP Nº 088/2025 - Em junho de 2025, a ARSP publicou a resolução que estabelece a definição de não conformidades a serem verificadas na fiscalização de diagnóstico da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos municípios regulados pela Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo – ARSP.

c) Resolução ARSP Nº 089/2025 - Em julho de 2025, a ARSP publicou a resolução que aprova o Manual de Fiscalização de Diagnóstico da Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos da ARSP.

3.2.4. Novos Convênios

Para exercer suas atividades em determinada localidade, a ARSP firma convênios com as municipalidades para o controle, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Em 2025, quatorze municípios firmaram convênio com a ARSP. A saber, foram: Anchieta, Atilio Vivacqua, Cariacica, Castelo, Ibitirama, Mantenópolis, Montanha, Mucurici, Pinheiros, Ponto Belo, Rio Bananal, São Gabriel da Palha, Serra e Venda Nova do Imigrante.

3.2.5. Participação em Eventos

Durante o ano de 2025, o corpo técnico da ARSP participou de diversos eventos e cursos com o objetivo de aprimorar conhecimentos e práticas relacionadas à regulação e gestão de resíduos sólidos:

a) Curso de Introdução a Gestão do Estoque Regulatório - O curso promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), em maio de 2025, abordou temas como a definição e os impactos do estoque regulatório, o marco

legal e as boas práticas, a organização e acessibilidade das normas, e a manutenção e atualização do estoque.

b) Curso de Direito do consumidor aplicado à regulação de serviços públicos - Em junho de 2025, a ARSP participou desse curso, promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR). O curso abordou os desafios contemporâneos na regulação de serviços públicos, o consumidor como agente central na regulação, bem como a inclusão e acessibilidade, alinhando as práticas regulatórias à diversidade social e econômica.

c) Reuniões da Câmara Técnica de Saneamento Básico e Recursos Hídricos (CTSAN) - No dia 23 de junho de 2025, a Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR) promoveu a Câmara Técnica de Saneamento Básico e Recursos Hídricos (CTSAN) em Fortaleza – CE, realizada na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE).

Durante o evento, foram abordados diversos temas, entre os quais se destacam: Logística reversa de embalagens em geral e seu impacto sobre a coleta seletiva e os índices de reciclagem no Brasil e os fatores que influenciam o comportamento e as percepções da população sobre a separação de resíduos para a coleta seletiva, com base no estudo de caso do Distrito Federal.



Foto 21 - Reuniões da Câmara Técnica de Saneamento Básico e Recursos Hídricos (CTSAN)

Inclusive, vale ressaltar que a ARSP integra o Grupo Técnico de Resíduos Sólidos da Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde (CTSAn), da Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR). Esse grupo de trabalho discute temas relevantes à regulação de resíduos sólidos, funcionando como um espaço de articulação e intercâmbio de experiências entre as agências.

Ao longo do ano de 2025, foram realizadas diversas reuniões voltadas à discussão, reflexão e construção de propostas e melhorias, voltadas ao debate de temas relevantes para a regulação dos resíduos sólidos.

d) Curso de Fundamentos de governança e boas práticas da regulação - Em julho de 2025, a ARSP participou desse curso online promovido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

O curso abordou foi estruturado em sete módulos, que abordaram temas como governança regulatória, princípios da boa governança e qualidade da regulação, bem como a governança regulatória sob a perspectiva do Novo Marco do Saneamento Básico.

e) Curso de Regulação e estruturação de concessões e Parcerias Público Privadas para os serviços de Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana - Em agosto de 2025, a ARSP participou desse curso, promovido pela ABAR e ministrado pelo Professor Silvano Silvério da Costa.

O curso abordou a situação atual dos serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no Brasil, os normativos legais aplicáveis, a contextualização das concessões dos SMRSU, as etapas da estruturação de concessão, bem como os desafios da prestação regionalizada dos SMRSU e a regulação e fiscalização dos SMRSU.

f) Reuniões do Fórum Capixaba de Resíduos Sólidos (FCRS) - A ARSP participou das reuniões do Fórum Capixaba de Resíduos Sólidos (FCRS), apresentado pela Coordenadora e Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), Dra. Isabela de Deus Cordeiro.

O Fórum constitui um espaço de controle social que congrega diversos atores da sociedade civil organizada, do setor acadêmico e científico, e de instituições governamentais e não governamentais, com o objetivo de promover a conscientização sobre os resíduos sólidos, falar sobre a responsabilidade do cidadão com a coleta

seletiva e fortalecer cooperativas e associações de catadoras e catadores de materiais recicláveis.

g) Evento Recicla Summit ES - A ARSP participou do evento Recicla Summit 2025, promovido pela SIMRECICLO no Auditório da FINDES, como a pauta “Reciclagem 360º: inovação, sustentabilidade e competitividade na nova economia circular. O evento abordou temas como economia circular para alavancar a reciclagem e do gerador ao reciclador: estratégias de comunicação sustentável para engajamento e valor compartilhado.

h) Curso de noções de contabilidade pública para elaboração de taxas e tarifas para a remuneração da prestação de serviços públicos de manejo de águas pluviais e de manejo de resíduos sólidos - O curso, ofertado pela ABAR em outubro de 2025 e ministrado pelo Dr. Wladimir Antônio Ribeiro proporcionou uma visão abrangente sobre o regime jurídico da prestação de serviços públicos, abordando conceitos introdutórios à contabilidade pública, a introdução ao regime jurídico da contabilidade pública aplicada aos serviços de MAPU e SMRSU, a classificação contábil de bens públicos no contexto do manejo ambiental, bem como as diferenças entre taxas e tarifas no serviço público, além de estudos de casos aplicados, entre outros.

i) Encontro estratégico sobre o combate à poluição marinha por Resíduos Sólidos no Espírito Santo - A ARSP participou do evento realizado em novembro de 2025, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental (PPGOAm/UFES) da Universidade Federal do Espírito Santo, através do Grupo de Pesquisa sobre Lixo no Mar em Ambientes Costeiros e Oceânicos (LixoMar).

O encontro reuniu representantes dos setores público, acadêmico e da sociedade civil, com o objetivo de fortalecer ações integradas e construir soluções conjuntas para o enfrentamento da poluição por resíduos no ambiente marinho.

j) XIV Congresso Brasileiro de Regulação - A ARSP participou do XIV Congresso Brasileiro de Regulação, realizado nos dias 26 a 28 de novembro no Rio de Janeiro – RJ.

O evento foi promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), com o tema: “Desafios para a Regulação: Desenvolvimento Econômico e Social em harmonia com o Meio Ambiente”.

O Congresso teve como objetivo a troca de experiências e debates sobre os principais temas relacionados à regulação dos serviços públicos, por meio de painéis temáticos e apresentação de trabalhos técnicos. Além disso, representou uma excelente oportunidade para realizar networking com outros reguladores e ampliar o conhecimento sobre as melhores práticas no setor regulatório.

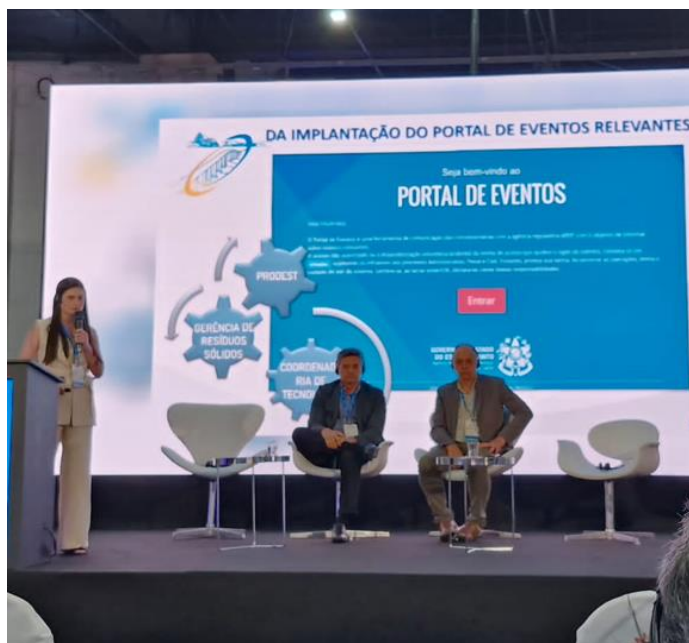


Foto 22 - Apresentação da ARSP no Congresso da ABAR sobre o Portal de Eventos Relevantes

No âmbito das atividades desenvolvidas, foi elaborado e submetido artigo técnico à Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), tendo sido aprovado para apresentação no XXIII Congresso Brasileiro de Regulação.

O artigo aborda o Portal de Eventos Relevantes, ferramenta destinada à comunicação, pelos prestadores de serviços, de interrupções programadas, não programadas e incidentes, com o objetivo de conferir maior agilidade e padronização à comunicação, assegurar a qualidade e a segurança dos dados, além de possibilitar a criação de banco de dados estruturado, apto a subsidiar fiscalizações específicas e o acompanhamento regulatório.

4. REGULAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA

4.1. DAS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS

Com a extinção do Contrato de Concessão nº 01/1998 e exaurida a competência desta ARSP para a execução de ações fiscalizatórias, as ações da equipe se voltaram a dar andamento nos processos ainda em trâmite e concluir os trabalhos da Comissão de Devolução do Sistema Rodovia do Sol da qual é membro.

Em decorrência das análises dos processos ainda em trâmite, foram gerados por essa Gerência, ao longo de 2025 - 18 Notas Técnicas, 36 Pareceres Técnicos, 05 Autos de Infrações e o encerramento de 57 processos.

O Ministério dos Transportes publicou a Portaria nº 689/2024, que disciplina as emissões de debêntures para o setor de transportes rodoviário e ferroviário. Para atender a referida portaria, essa gerência trabalhou na elaboração da minuta de resolução que estabelece critérios e procedimentos mínimos para enquadramento e acompanhamento de projetos estaduais de investimento nos setores de transportes rodoviários e ferroviários para fins de emissão de debêntures.

Somando-se a isso, a gerência manteve contato com outras agências reguladoras estaduais de Mobilidade Urbana com objetivo de conhecer o trabalho de regulação e fiscalização de mobilidade exercido pelas mesmas e participou da Audiência Pública no Município de Apicá.

4.2. DAS ATIVIDADES NA COMISSÃO DE DEVOLUÇÃO DO SISTEMA RODOVIA DO SOL

Ao longo do ano de 2025 foram realizadas reuniões com os membros da Comissão de Devolução para alinhamento das tratativas necessárias para a finalização e entrega do Relatório de Vistoria Final. O mesmo se encontra no Conselho Diretor de Infraestrutura para análise e manifestação conclusiva para dar sequência aos trâmites necessários ao encerramento definitivo do contrato.

5. REGULAÇÃO DE LOTERIA

5.1. ATIVIDADES REALIZADAS

Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1069, de 19 de dezembro de 2023, que alterou a Lei complementar nº 827 de 30 de junho de 2016, a Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP passou a ter competência para regular, controlar e fiscalizar o serviço público de loteria no âmbito do Estado do Espírito Santo. O Decreto nº 5931-R de 24 de janeiro de 2025, por seu turno, regulamentou a Lei Complementar Estadual supracitada.

O ano de 2025 foi especialmente dedicado à capacitação relacionada à nova regulação atribuída à ARSP, referente a um serviço de elevada complexidade. Nesse período, também foram iniciados os trabalhos de estruturação do arcabouço regulatório necessário para sua implementação.

Por meio da Instrução de Serviço ARSP nº 012/2025 foi criado Grupo de Trabalho para elaboração de Resolução que trata das condições gerais da Prestação de serviços lotéricos, a fim de atender aos termos da Agenda Regulatória 2025/2025, sem prejuízo das demais atividades dos membros designados.

Por conseguinte, a equipe realizou capacitações, visitas técnicas e ampla pesquisa em busca das melhores práticas regulatórias praticadas no Brasil e no mundo para embasar a elaboração do normativo.

No desenvolver dos trabalhos foi realizada a Tomada de Subsídios 01/2025, que se constituiu em etapa preliminar e essencial destinada a ampliar o conhecimento técnico, econômico e social acerca do objeto da regulação. A participação foi aberta, ampla e abrangente, tendo duração de 30 (trinta dias). As contribuições recebidas foram avaliadas pelo Grupo de Trabalho e suas conclusões constam em Relatório publicado no site da ARSP.

A etapa seguinte foi a realização de Análise de Impacto Regulatório – AIR que seguiu as orientações do Guia do Governo Federal. O objetivo foi aprofundar os conhecimentos da equipe no complexo mercado de apostas e loterias e identificar a melhor alternativa regulatória para o cenário do Espírito Santo.

O Relatório foi apresentado à Diretoria Colegiada na reunião extraordinária de 16/12/2025 e consolidou a necessidade de elaboração de uma Resolução. A escolha se justifica, em primeiro lugar, pela coerência da medida com os objetivos centrais da

política pública, que envolvem não apenas a organização e o controle da atividade lotérica, mas sobretudo a garantia de direitos fundamentais à população, prevenindo riscos potenciais de segurança, como lavagem de dinheiro, manipulação de resultados e vício em jogo e permitindo o financiamento de políticas públicas eleitas como prioritárias (cultura, esportes e lazer, assistência social e turismo) com os recursos arrecadados pela loteria estadual. Ademais, destaca-se que a adoção desta alternativa está alinhada às melhores práticas regulatórias.

Registramos que a ARSP assinou termo de cooperação com a Lottopar com o objetivo de realizar ações conjuntas e de interesse comum entre os partícipes, para promover o intercâmbio de dados e informações, e a execução de projetos/atividades ou eventos de interesse recíproco.

Por fim, a necessidade de reestruturação interna para atender às necessidades da lei, levou à promulgação do Decreto nº 6262-R de 11/12/2025 que criou a Gerência de Regulação de Loteria.

5.2. DA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO, VISITAS TÉCNICAS E CÂMARAS TÉCNICAS

É válido pontuar que, no ano de 2025, o corpo técnico da Diretoria de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria participou de diversas capacitações, treinamentos e visitas técnicas, destacando:

a) P3C 2025 - Nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, em São Paulo/SP, a equipe participou da quarta edição do P3C - PPPs e Concessões - Investimentos em Infraestrutura no Brasil - Conferência & Prêmio, evento especializado no mercado de PPPs e Concessões com foco nos investimentos em infraestrutura no Brasil envolvendo empresas, entidades e governos. A Conferência contou com a participação de especialistas nacionais e internacionais com o objetivo de gerar debate construtivo e de alto nível sobre os principais temas dos setores de infraestrutura, tratando de problemas concretos, atuais, polêmicos e inovadores, com a finalidade de encontrar alternativas para tornar o ambiente de negócios mais previsível e seguro para os investidores no Brasil seguindo critérios ambientais, sociais e de governança.



Foto 23 - Participação no evento especializado no mercado de PPPs e Concessões com foco nos investimentos em infraestrutura no Brasil

b) Bis Sigma América - Nos dias 07 a 10 de abril de 2025, em São Paulo, a equipe participou da Conferência BIS SIGMA, o maior evento sobre Jogos e Apostas do Brasil o que foi de suma importância pois o mercado é recém regulado e apresenta inúmeras oportunidades e muitos desafios. Destaca-se o debate sobre o uso do Bolsa Família para pagamentos de apostas, a possibilidade de os municípios poderem ou não prestar o serviço público de loteria, a questão da ludopatia e os desafios de seu controle, assim como formas de extirpar o jogo clandestino.



Foto 24 - ARSP presente na Conferência sobre jogos e apostas do Brasil

c) Visita Técnica ARSESP - A visita ocorreu no dia 10 de abril de 2025 e teve como objetivo conhecer o setor de regulação de loterias da ARSESP e foi possível realizar uma troca de informações muito enriquecedora e um networking extremamente relevante.



Foto 25 - Visita Técnica na ARSESP

d) Visita Técnica LOTTOPAR - No dia 10 de junho de 2024, em Curitiba/PR, visitamos a sede da Lottopar que preparou uma programação em etapas. Primeiramente, tivemos um momento inicial com a participação do Diretor Presidente Daniel Romanowsky, nessa etapa nos foi passado o histórico da Loteria e seus principais desafios iniciais. Estiveram conosco nesse momento a Chefe de Gabinete, o diretor técnico e o diretor administrativo Rogério Nogueira. Após esta etapa inicial foi o momento de estreitar aprendizados com o diretor técnico Dr. Rafael Halila e a Sra. Amanda, que nos apresentaram o arcabouço legal da Lottopar e nos propuseram a assinatura de um termo de cooperação técnica.



Foto 26 - Visita Técnica na Lottopar

Em seguida, foi o momento de tratarmos sobre jogo responsável com o sr. Washigton que nos presenteou com sua larga experiência e seu valoroso trabalho sobre esse tema. Após, fizemos uma visita pela sede da Lottopar, onde conhecemos toda a sua estrutura e em seguida nós fomos levados até uma unidade da Apostou, um

estabelecimento de apostas VLT, onde fomos acompanhados pela Nicole e pelo Pablo, responsáveis pela fiscalização. Lá foi possível ver a estrutura do negócio e acompanhar a plataforma de fiscalização.

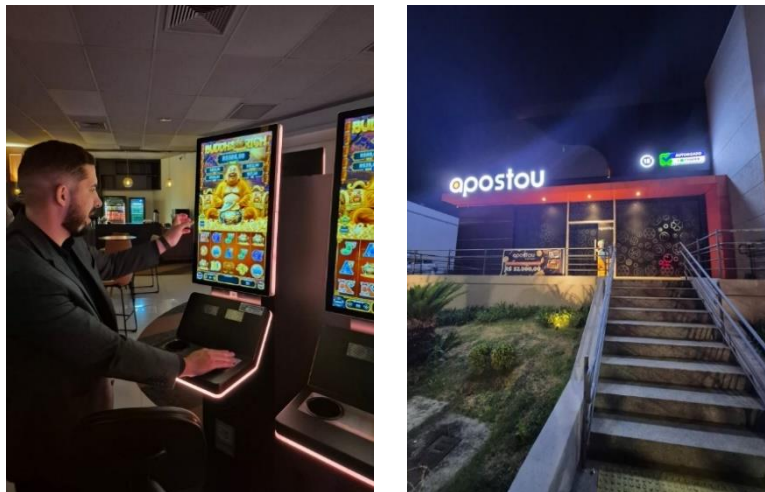


Foto 27- Visita Técnica para conhecer a plataforma de fiscalização

e) Visita Técnica AGEPAR - No dia 11 de junho de 2024, em Curitiba/PR, realizamos nossa visita na Agepar, onde fomos recebidos pela Diretora de Regulação Econômica sra. Rejane Scolari, o chefe de coordenação de novos mercados Isaac Clemente, e os especialistas Thiago Petchak, Raphael Gomes, Aaron David e Marina Fantin. O sr. Isaac realizou uma apresentação com o trabalho que vem sendo executado na coordenadoria e principalmente na área de loterias.



Foto 28 - Visita Técnica AGEPAR

f) Workshop ANTT - A convite da ANTT a ARSP participou do "Workshop Concessões Rodoviárias: financiabilidade, sustentabilidade e boas práticas regulatórias", realizado em Brasília entre os dias 20 e 21 de agosto de 2025.

O evento foi realizado pelo Centro de estudos Avançados em Regulação de Transportes Terrestres da ANTT e foi idealizado pela secretaria de fomento e planejamento do Ministério dos Transportes e teve o apoio da ABCR – Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias e contou com a participação de mais de 60 reguladores de 22 unidades federativas.



Foto 29 - ARSP participa do Workshop Concessões Rodoviárias: financiabilidade, sustentabilidade e boas práticas regulatórias

O workshop apresentou uma agenda abrangente e focada na necessidade de adequação à nova regulamentação para que as concessões sejam financiadas por debentures. Após os painéis os participantes foram divididos em grupos para discutir as boas práticas de sustentabilidade que são praticadas nos estados e construção de medidas de aprimoramento regulatório.

Além do conteúdo qualificado, o workshop também foi um espaço de networking e conexão, permitindo uma valiosa troca de experiências.

g) Participação No Congresso Brasileiro De Direito Administrativo -

A equipe participou o 39^a Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado em Belo Horizonte-MG entre os dias 08 e 10 de outubro de 2025.

O evento foi realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo e apresentou uma agenda abrangente e focada nos temas mais atuais de Direito Administrativo. Contava com 04 salas para painéis simultâneos, de forma que os servidores poderiam se dividir e escolher o painel que melhor atendesse suas expectativas de aprimoramento.

h) Participação No Congresso da ABAR - Entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025 a equipe participou do XIV Congresso Brasileiro de Regulação, realizado no Rio de Janeiro-RJ. Trata-se do maior congresso de regulação da América Latina.



Foto 30 - Participação no Congresso da ABAR

O evento foi realizado pela ABAR- Associação Brasileira de Agências Reguladoras e apresentou uma agenda abrangente e focada nos temas mais atuais sobre o universo da Regulação. Contava com 07 salas para painéis simultâneos, de que

os servidores poderiam dividir e escolher o painel que melhor atendesse suas expectativas de aprimoramento.

Além da possibilidade de aprendizado, o Congresso também é uma oportunidade de troca de experiências. A equipe da diretoria apresentou 02 trabalhos técnicos que foram selecionados, com os títulos: (i) Serviço público de loteria sob a regulação estadual: desafios normativos e (ii) As falácias do livro: Agências Reguladoras estaduais – pesquisa empírica sobre sua maturidade institucional.



Foto 31 - ARSP presente no Congresso da ABAR

i) Participação Em Câmaras Técnicas Da Associação Brasileira De Agências Reguladoras (ABAR) - A ARSP participou das reuniões das Câmaras Técnicas da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, de forma remota, realizadas nos meses de Março, Junho e Setembro.

A participação se deu nas Câmaras CTTRANS-Transporte, Logística e Segurança Viária, CTDMPs-Direito do Consumidor, Mediação e Participação Social, CTGCOM-Governança e Comunicação e CTJI- Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Durante as Câmaras, além da programação temática dos painéis, a equipe técnica participou de diversos debates, oportunidade em que foi possível a interação com os profissionais de outras agências reguladoras permitindo uma valiosa troca de experiências que agregam no aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da ARSP/ES, possibilitando, ainda, o contato com modelos e dinâmicas de atuação adotados nessas entidades.

6. REGULAÇÃO DO GÁS NATURAL CANALIZADO

6.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A ARSP é responsável pela regulação dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo, prestados pela Companhia de Gás do Espírito Santo - ES Gás, nos termos do contrato de concessão, assinado em 22 de julho de 2020. A regulação tem como principal objetivo promover o interesse público, garantindo o equilíbrio entre a remuneração do prestador de serviço de forma a viabilizar os investimentos na concessão e o bem-estar dos usuários, por meio da disponibilidade do serviço, em condições adequadas de qualidade, regularidade, continuidade, segurança e tarifas.

O Espírito Santo, atualmente, tem 14 (quatorze) municípios atendidos pela Concessionária, conforme demonstrado na figura a seguir, que através de 658,23 km de rede de distribuição de gás, distribuiu até dezembro de 2025 aproximadamente 792,97 milhões de m³ de gás a mais de 91 mil unidades consumidoras, dos segmentos residencial individual e coletivo, comercial, industrial, cogeração e climatização, matéria prima, veicular (GNV) e termoeletrico. O faturamento bruto da Concessão em 2025, gerou mais de R\$ 798 milhões.

A regulação se divide em dois tipos básicos: a econômica e a social. A regulação econômica trata dos esforços em assegurar o funcionamento adequado dos mercados, com definição de tarifas, por exemplo, regras de entrada e saída em determinados mercados. A ARSP também é responsável pela gestão das tarifas e estruturas tarifárias praticadas pela concessionária de distribuição de gás canalizado. Nesse sentido, a Agência busca garantir a modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Por sua vez, a regulação social trata de questões como assimetrias de informação e externalidades negativas, em áreas como meio ambiente, proteção do consumidor, segurança, entre outras.

Cumprindo a função de agente regulador, a Agência está sempre buscando maneiras de trazer melhorias à concessão, prezando sempre pela qualidade, regularidade e **segurança da prestação do serviço prestado pela**

Concessionária regulada ao usuário e também pela prudência dos investimentos na concessão.



Figura 4 - Figura 1 – Municípios com Rede de Distribuição de Gás Canalizado no Espírito Santo – Fonte: ES Gás

6.2. RESOLUÇÕES / DECISÕES

Em 2025, foram publicadas seis resoluções/decisões pertinentes à atividade de distribuição de gás natural canalizado, a seguir apresentadas. Válido destacar que grande parte das resoluções passam por consulta pública ou outro instrumento de participação social, trazendo a transparência e permitindo a participação da sociedade e demais interessados nos regulamentos da ARSP.

Para isto, destaca-se quanto ao trâmite que envolve estudos, nota técnicas, disponibilização de minuta de resolução para consulta pública, recebimento de contribuições, análise de cada uma delas, publicação de relatório circunstanciado com a avaliação e critério de aceitação ou não das contribuições e emissão de resolução final, passando ainda por todos níveis de instâncias decisórias e publicações. As publicações são disponibilizadas no site da ARSP e no DIO-ES. As decisões adotam os procedimentos definidos por regulamento e são subsidiadas por pareceres técnicos, por pareceres jurídicos e documentos fornecidos pela concessionária.

a) Decisão ARSP/DG Nº 002 de 21 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre a homologação do reajuste tarifário em função da alteração do preço do gás canalizado, adotando Preço Médio do Gás, em decorrência dos contratos de suprimento, de transporte e aditivos firmados pela Companhia de Gás do Espírito Santo (ES GÁS), em acordo com o contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado e Resolução ARSP nº 061/2023.

b) Resolução ARSP Nº 084, de 26 de fevereiro de 2025 - Estabelece a metodologia de revisão da margem média de distribuição aplicável à 1ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás.

c) Decisão ARSP/DG Nº 004 de 16 de abril de 2025 - Dispõe sobre a homologação do reajuste tarifário em função da alteração do preço do gás canalizado, adotando Preço Médio do Gás, em decorrência dos contratos de suprimento, de transporte e aditivos firmados pela Companhia de Gás do Espírito Santo (ES GÁS), em acordo com o contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado e Resolução ARSP nº 061/2023.

Dispõe ainda sobre o reajuste anual da tabela de tarifas do gás aplicável ao Segmento Termoelétrico.

d) Resolução ARSP 087, de 27 de maio de 2025 - Dispõe sobre a alteração do cronograma de eventos da 1ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás.

e) Resolução ARSP 091, de 31 de julho de 2025 -

Dispõe sobre os resultados da 1ª RTO da ES Gás e estabelece a estrutura tarifária aplicável ao 2º Ciclo Tarifário.

f) Decisão ARSP/DG Nº 005 de 21 de outubro de 2025 - Dispõe sobre a homologação do reajuste tarifário em função da alteração do preço do gás canalizado,

adotando Preço Médio do Gás, em decorrência dos contratos de suprimento, de transporte e aditivos firmados pela Companhia de Gás do Espírito Santo (ES GÁS), em acordo com o contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado e Resolução ARSP nº 061/2023.

Vale ressaltar que as decisões ARSP/DG Nº 001 e Nº 003 de 2025 referem-se a etapas de processos de fiscalizações de anos anteriores.

Ademais, observa-se que houve Reunião Participativa, no dia 25 de julho de 2025, com objetivo de recolher contribuições que subsidiaram a análise da proposta da Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás de estrutura tarifária aplicável ao 2º ciclo tarifário, como resultado da 1ª Revisão Tarifária Ordinária, conforme previsto no Contrato de Concessão Estadual de Distribuição de Gás Canalizado.

Importante destacar ainda que em dezembro de 2025, foi publicada a abertura Consulta Pública ARSP 012/2025, tendo por objetivo recolher contribuições e informações para subsidiar a Resolução que dispõe sobre aquisição de gás pela concessionária de serviço público de distribuição de gás canalizado para suprimento do mercado cativo no estado do Espírito Santo. No mesmo mês, foi aberta a Tomada de Subsídio 002/2025, com o objetivo de coletar contribuições e informações para subsidiar a definição das tarifas de distribuição de gás canalizado aplicáveis ao segmento termoeletrico.

6.3. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÁS

Contrato de fornecimento é o instrumento pelo qual a Concessionária e o Usuário do mercado cativo, com previsão de consumo médio superior a 10.000 m³ mensais, ajustam as características técnicas e as condições comerciais do fornecimento de gás canalizado.

A Concessionária deve submeter à análise e homologação da Agência, os contratos de fornecimento cujo consumo seja superior a 50.000 m³/mês, a fim de verificar se estão em concordância com os regulamentos vigentes.

Ao longo de 2025, a ARSP avaliou e homologou 04 contratos/aditivos de fornecimento de gás natural com indústrias e postos de abastecimento de gás natural veicular - GNV. Cumpre esclarecer que segue um rito, com elaboração de pareceres técnicos e ofícios sobre o assunto em consonância com o disposto na Resolução ASPE

nº005/2007 e modelo de avaliação elaborado em 2022 e discutido junto a concessionária.

6.4. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATOS DE USO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS – CUSD

O Contrato de Uso do Serviço de Distribuição – CUSD é o instrumento pelo qual a concessionária e o usuário do mercado livre, denominado agente livre de mercado, ajustam as características técnicas e as condições comerciais do serviço de distribuição de gás canalizado, respeitando o estabelecido mediante a Resolução ARSP nº 053/2021, de 29 de dezembro de 2021.

Em 2025, a ARSP, após as devidas análises técnicas, homologou 11 contratos (CUSD)/aditivos. A homologação de contratos dessa natureza também é subsidiada por pareceres técnicos e são encaminhados ofícios sobre o assunto, apresentando eventuais ressalvas, ajustes a serem efetivados ou tão somente a homologação.

6.5. ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CONTRATOS/ADITIVOS DE AQUISIÇÃO E DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL

O Contrato de aquisição de gás natural, também denominado de contrato de suprimento é o instrumento contratual celebrado entre o supridor e a Concessionária, objetivando a comercialização de gás canalizado para distribuição especialmente ao mercado cativo. Já o contrato de transporte, cuja regulação é efetuada pela ANP, é aquele celebrado com a transportadora de gás até a transferência de custódia para a concessionária estadual. Em virtude dos seus impactos na tarifa final aplicável aos usuários do sistema de distribuição de gás e de previsão no contrato de concessão em sua cláusula 12.13.1, são apresentados a ARSP para aprovação.

A fim de contextualizar acerca da aprovação desses instrumentos, a ARSP, em dezembro de 2021, aprovou a celebração do contrato de compra e venda de gás natural na modalidade firme inflexível celebrado entre Petróleo Brasileiro S.A e Companhia de Gás do Espírito Santo – ES GÁS, após realização de chamada pública e que passaria a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022. Esse contrato teve seus efeitos suspensos em função de decisão liminar proferida no bojo da Ação Civil Pública nº 0017766-

63.2021.8.08.0024, notificada à ARSP em 30 de dezembro de 2021, renumerada posteriormente para Ação Civil Pública nº 5000284- 80.2022.8.08.0024.

Em dezembro de 2022, foram apresentados dois contratos de suprimento e um aditivo contratual como anexo ao Termo de Encerramento de Pendências (TEP) destinado a solucionar as controvérsias entre a ES Gás e a Petrobras, diante da decisão liminar proferida no âmbito das ações civis públicas e do acionamento da arbitragem. A ARSP aprovou essa documentação em janeiro de 2023, o Aditivo Nº 1 ao Contrato NMG 2022-25, que em suma reduzia a vigência desse contrato para até dezembro de 2023 e a celebração de dois novos contratos de compra e venda de gás natural a partir de 2024, o Contrato NMG 2024-28 e o Contrato NMG 2024-32.

No decorrer do ano de 2023, foi celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e a Companhia de Gás do Espírito Santo – ES GÁS, o Segundo Termo Aditivo de contrato de compra e venda de gás natural (Contrato NMG 2022-25), o qual foi submetido a ARSP para aprovação. Este 2º aditivo alterou as condições de entrega, reduziu a quantidade diária contratual - QDC e em função da alteração da QDC, o valor estimado do contrato também foi alterado.

Em abril e junho de 2024, a ES Gás e a PETROBRAS celebraram, respectivamente, os Aditivos nº 1 aos Contratos NMG 2024-28 e NMG 2024-32 e os Aditivos nº 2 aos CONTRATOS NMG 2024-28 e NMG 2024-32, reduzindo a Quantidade Diária Contratual (QDC), em decorrência da migração de consumidores cativos para o mercado livre de gás natural.

Ainda durante o mês de junho, em 28/06/2024, foram celebrados os Aditivos nº 3 aos Contratos NMG 2024-28 e NMG 2024-32, introduzindo um mecanismo contratual de preço, considerando o desempenho do mercado de gás natural na área de concessão da ES Gás. Nesta mesma data, também foi firmado o Contrato NMG 2026-2034, que entrou em vigor na data de sua assinatura, sendo que o início de fornecimento ficou estabelecido a partir de 01/01/2026.

Em novembro de 2024, foram celebrados os Aditivos Nº 4 aos CONTRATO NMG 2024-28 e NMG 2024-32 e o Aditivo Nº1 do CONTRATO NMG 2026-2034, reduzindo a QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC) em decorrência da migração de consumidores cativos para o mercado livre de gás natural.

Em dezembro de 2024, por meio dos Aditivos Nº5 aos CONTRATOS NMG 2024-28 e NMG 2024-32, a ES Gás e a PETROBRAS acordaram novo preço para a

molécula de gás natural, aplicável para volumes retirados entre 80% e 115% (CONTRATO NMG 2024-28) e entre 90% e 115% (CONTRATO NMG 2024-32) da QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL, durante o período compreendido entre 01/01/2025 até 31/12/2026, através da inclusão de um mecanismo contratual de preço que considera o desempenho de vendas no mercado de gás natural da área de concessão da ES Gás. Juntamente com esses aditivos foi celebrado também o Aditivo Nº2 do CONTRATO NMG 2026-2034, estabelecendo novo preço para a molécula de gás natural aplicável para volumes retirados entre 90% e 115% da QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL, durante o período compreendido entre 01/01/2026 até 31/12/2026, também com base em um mecanismo de precificação atrelado ao desempenho de vendas no mercado de gás natural da ES Gás.

No final do ano de 2025, a concessionária encaminhou para aprovação da ARSP a minuta do 6º aditivo ao Contrato NMG 2024-2028, 6º aditivo ao Contrato NMG 2024-2032 e do 3º aditivo ao Contrato NMG 2026-2034, todos relativos aos contratos de suprimento firmados com a PETROBRAS. Estes aditivos tiveram como objetivo a redução proporcional da QDC contratada, a partir de 2026, em decorrência dos volumes migrados do mercado cativo para o mercado livre.

A concessionária também enviou para a ARSP minuta do contrato de condições gerais para compra e venda de gás natural (Master Supply Agreement) com a PETROBRAS. Informou que devido o processo de migração de volumes adicionais do mercado cativo para o mercado livre, implicará aumento da variabilidade da demanda no sistema de distribuição da ES Gás, tornando a demanda mais volátil e imprevisível. Neste sentido, a ES Gás reforça a necessidade de ampliar o uso de contratos de suprimento e transporte mais flexíveis, bem como de buscar eventuais alternativas de curto prazo que contribuam para a redução do custo do gás, promovam a modicidade tarifária e fomentem o uso do gás canalizado através da sua competitividade com outros energéticos.

Importante destacar que a partir de 2022, o Estado do Espírito Santo começou a experimentar os efeitos da diversificação do suprimento de gás com a entrada de novos ofertantes com condições contratuais distintas, possibilitando maiores flexibilidades e mix de preços.

Isto posto, a ARSP em agosto de 2022, aprovou o contrato de compra e venda de gás natural para os exercícios de 2023 a 2032 celebrado entre a GALP Energia Brasil

S.A. e à concessionária (ES Gás). Em dezembro de 2022 foi celebrado o primeiro termo aditivo ao referido contrato de longo prazo firmado com a GALP também avaliado e aprovado pela ARSP, a fim de atender à crescente demanda por gás natural em 2023. Cumpre esclarecer que propostas de outros ofertantes que também participaram da Chamada Pública foram apresentadas, contudo as condições de volume apresentadas pelos demais supridores ou não atendiam à demanda dos usuários em 2023 ou apresentavam condições de preço superiores àquelas oferecidas pela GALP Energia Brasil S.A.

Em junho de 2023, a concessionária celebrou o 2º Termo Aditivo de contrato de compra e venda de gás da GALP Energia Brasil S.A., por meio do qual aumentou a Quantidade Diária Contratual (QDC) para o segundo semestre de 2023. As demais condições contratuais foram mantidas, com a inclusão da cláusula 4.4, que disciplina a transição de qualquer cliente do mercado cativo para adquirir gás no mercado livre diretamente com a GALP, trazendo maior clareza a redação que antes estava implícita na cláusula 4.3. Esse termo aditivo assim como dos demais, também foi submetido à aprovação da ARSP. O 3º Termo Aditivo de contrato de compra e venda de gás da GALP e ES Gás foi celebrado no último trimestre do ano de 2024, em decorrência da migração de consumidores cativos para o mercado livre de gás, sendo assim, por meio desse 3º Aditivo a Quantidade Diária Contratada Firme (QDCF) foi reduzida.

No final do ano de 2025, a concessionária encaminhou para aprovação da ARSP a minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Suprimento da GALP Energia Brasil S.A. O 4º Aditivo teve como objetivo a redução proporcional da QDC contratada com a fornecedora GALP Energia Brasil S.A., a partir de 2026, em decorrência dos volumes migrados para o mercado livre.

Em julho de 2023, a ES Gás celebrou contrato de compra e venda de gás natural com a 3R Petroleum S.A., com vigência até 31 de dezembro de 2025. Este contrato permitiu a ES Gás avançar na estratégia de ampliar a participação de outros supridores em seu portfólio, possibilitando ainda devolver parte do gás da PETROBRAS em 2023, conforme previsto neste contrato (CONTRATO NMG 2022-25) com molécula mais cara, bem como ajudou na contratação de boa parte da necessidade prevista de volume do mercado cativo não térmico para os próximos anos. Diferentemente dos outros contratos, o contrato com a 3R não contemplava o transporte de saída, sendo necessária a concessionária fazer esta contratação com a Transportadora Associada de

Gás S.A. (TAG). Isto posto, tanto o contrato de suprimento quanto o contrato de transporte, foram submetidos à análise e aprovação da ARSP.

Em novembro de 2023, foi celebrado o primeiro termo aditivo do contrato da 3R Petroleum Offshore, cujo objetivo principal foi a entrada da 3R Candeias e 3R Ventura na qualidade de vendedoras dentro do contrato de suprimento.

Em função de incorporação societária, em fevereiro de 2024, foi celebrado o segundo termo aditivo, cujo objeto principal era de formalizar entre as partes que a 3R Bahia sucedeu a 3R RIO VENTURA S.A. no contrato. Este aditivo também aumentou a QDC no período de 03 de março e 23 de março de 2024, a fim de assegurar a continuidade do serviço de distribuição para atender todas as demandas, especialmente as dos grandes usuários, durante o período de parada programada de outro supridor, além de reduzir o custo do mix do gás.

Já o 3º Termo Aditivo do contrato entre ES Gás e a 3R PETROLEUM OFFSHORE S.A e a 3R BAHIA S.A foi celebrado em abril de 2024, com objetivo de alteração da QDC contratual em virtude da migração de volume do mercado cativo ao mercado livre; alteração do valor estimado do contrato e a inclusão da cláusula de responsabilidade solidária das vendedoras. Em junho e outubro de 2024, foram celebrados, respectivamente, o 4º e o 5º Termo Aditivo, ambos destinados a formalizar a alteração da QDC, em razão da migração de volume do mercado cativo para o mercado livre, e a atualização do valor estimado do contrato. Esse contrato teve sua vigência encerrada em 31/12/2025.

Em junho de 2024, foi celebrado entre SHELL ENERGY DO BRASIL GÁS LTDA e ES Gás, o Termo e condições gerais para a contratação de compra e venda de gás natural (Contrato MASTER), juntamente com a Notificação de Confirmação 01 com período de fornecimento de junho a dezembro de 2024. Em novembro de 2024, a ARSP aprovou o 1º termo aditivo à Notificação de Confirmação 01 que integra o contrato de suprimento master de gás celebrado entre a SHELL e ES Gás, alterando a Quantidade Diária Confirmada Firme (QDCF) da Notificação Confirmação 01 para ajustar o volume contratado pela Concessionária, após o aumento de volume de migração de usuário cativo para o mercado livre, a partir de novembro/2024. Já em dezembro de 2024, foi celebrado a Notificação de Confirmação 02 com período de fornecimento para o ano de 2025.

Além disso, para complementar o portfólio de suprimento de gás natural para o ano de 2025, a ES Gás celebrou, em dezembro 2024, contrato de compra e venda de gás natural com a Origem Energia Alagoas S.A.

Já como fruto da diversificação, no ano de 2025, houve a aprovação do Contrato de Compra e venda de biometano entre a Companhia de Gás do Espírito Santo – ES GÁS e a UVB MARCA LTDA.

Em função das migrações e das alterações das quantidades contratadas de molécula de gás ao longo de 2024, inclusive com a entrada de novos fornecedores, foram necessários firmar contratos de transporte entre a concessionária com a TAG, de forma a adequar a capacidade contratada no sistema, sendo eles tanto master, como aqueles por zona de saída no estado do Espírito Santo. Estes contratos foram submetidos à aprovação da ARSP. No ano de 2025, houve aprovação os contratos de prestação de serviço de transporte firme de saída (zona ES1, zona ES2, zona ES3) de gás natural firmado entre ES Gás e a Transportadora Associada de Gás-TAG. No decorrer do ano a concessionária ajustou a capacidade contratada, por meio dos 1º Aditivos aos contratos de prestação de serviço de transporte firme de saída de gás natural. tanto da Zona ES1, da Zona ES2 e da Zona ES3.

Em suma, todos os contratos de suprimento quanto os contratos de transporte de gás e seus respectivos aditivos, foram submetidos à análise e aprovação da ARSP, seguindo o rito de análise técnica com emissão de pareceres, voto do relator, decisão da diretoria colegiada e comunicação oficial à concessionária. Atualmente, o mercado cativo da concessão conta com três fornecedores de gás natural — Petrobras, Galp e UVB Marca Ltda. — sendo que, para a Petrobras, encontram-se vigentes três contratos de suprimento, enquanto para os demais fornecedores há um contrato vigente para cada. Adicionalmente, a capacidade no sistema de transporte foi ajustada à nova realidade, de modo a viabilizar o atendimento aos mercados cativo e livre.

Ressalta-se que a aprovação de contratos e aditivos tratados neste tópico é subsidiada por documentação enviada pela concessionária, pareceres técnicos da ARSP, voto do relator, decisão do colegiado e são ainda encaminhados ofícios sobre o assunto, apresentando eventuais ressalvas, ajustes a serem efetivados ou tão somente a comunicação quanto à aprovação.

6.6. ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DE VOLUMES, CONSUMOS POR SEGMENTO, INVESTIMENTOS, CUSTOS, USUÁRIOS E PERSPECTIVAS PARA O MERCADO CAPIXABA

A ARSP busca manter-se atualizada frente às mudanças e tendências do mercado, em nível estadual e nacional. Acompanha a realização, pela Concessionária, das projeções estabelecidas para o volume de gás natural consumido pelos diferentes segmentos de usuários, custos operacionais, investimentos, crescimento do número de clientes, dentre outros.

O acompanhamento desses números é essencial para avaliar a qualidade do serviço prestado pela concessionária e também para comparar o seu desempenho e para verificar o atendimento ao disposto no contrato de concessão. A seguir, são apresentados alguns dados da distribuição de gás canalizado no ES.

Gráfico - 1 Evolução do consumo de gás natural (milhões m³)

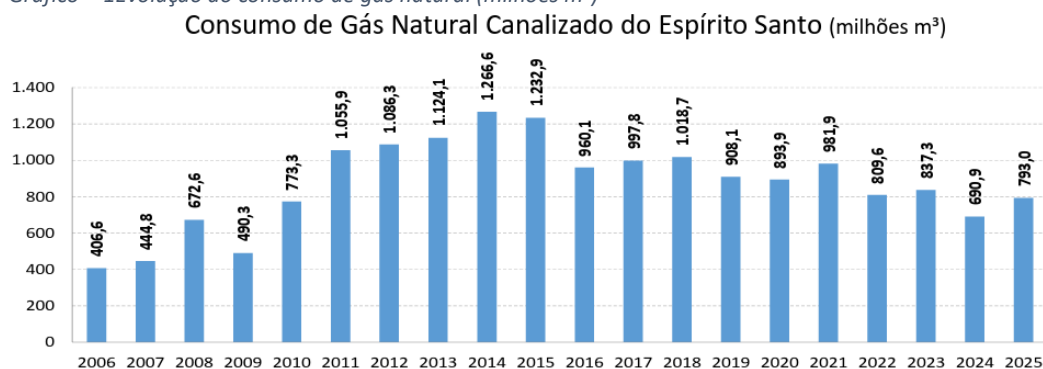


Gráfico - 2 Comparativo Consumo Acumulado por segmento (milhões m³)

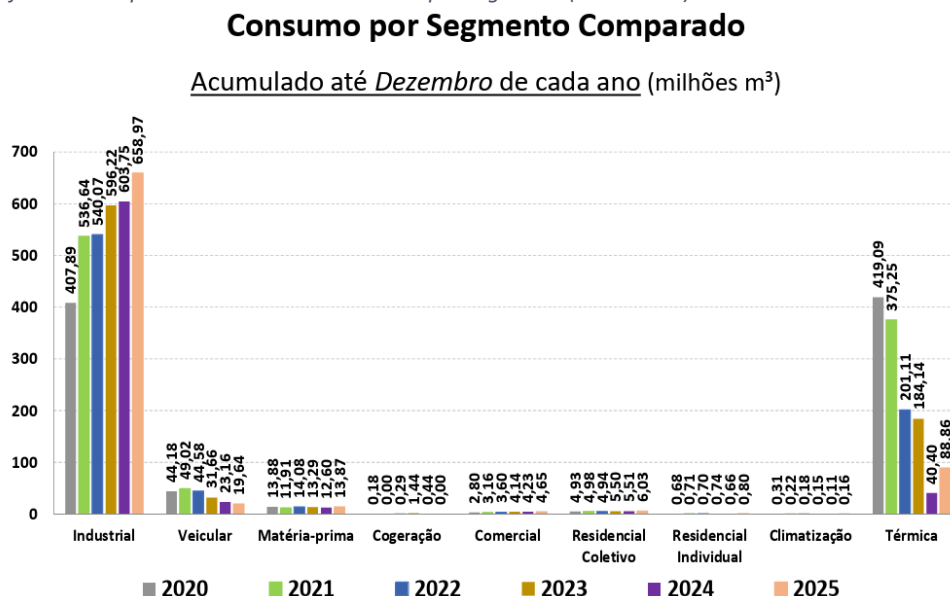
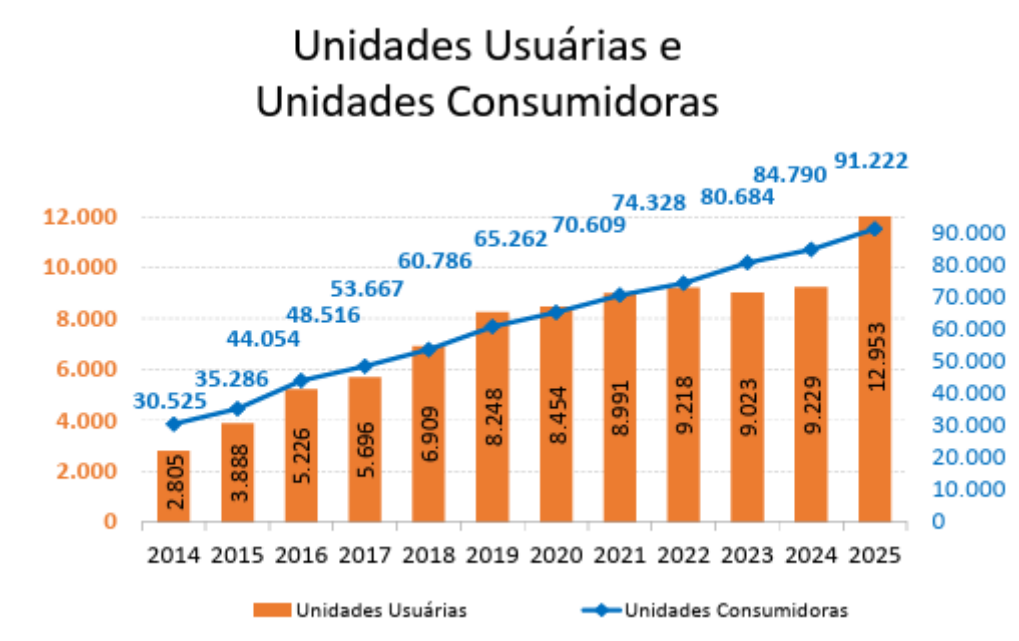


Gráfico 3 - Evolução de Unidades Usuárias e Unidades Consumidoras



6.7. HABILITAÇÃO DOS COMERCIALIZADORES DE GÁS

Comercializador nos termos da Resolução ARSP nº 046/2021 é a pessoa jurídica autorizada pela ANP e em caráter precário, a adquirir e vender gás canalizado aos agentes livres de mercado, devendo respeitar ao estabelecido no capítulo IX do referido regulamento.

A ARSP habilitou em 2025, 09 comercializadores para atuar no Estado do Espírito Santo, contando ao final desse ano com a possibilidade de 32 ofertantes de gás natural para atender os usuários no Estado, o que demonstra que os regulamentos da ARSP viabilizaram a abertura do mercado de gás no Espírito Santo. Válido ressaltar que até 2021, apenas a Petrobras era ofertante de gás no Estado.

Conforme procedimento estabelecido, o registro dos comercializadores de gás habilitados encontra-se no site da ARSP. Cumpre esclarecer que segue um rito processual, com elaboração de pareceres técnicos sobre o assunto, envio de ofícios com questionamentos e/ou comunicação devidas e providências necessárias para sua publicação, em consonância com o disposto na Resolução ARSP nº 046/2021 que trata do mercado livre de gás canalizado no âmbito do Estado do Espírito Santo e com a Instrução de Serviço nº 015, 11 de agosto de 2021, que trata das disposições relativas à habilitação do comercializador de gás no Estado do Espírito Santo.

6.8. FISCALIZAÇÃO

Entre as suas atribuições conferidas mediante a Lei Complementar nº 827/2016 e suas alterações, a ARSP tem o papel de fiscalizar os serviços de distribuição de gás canalizado, no que tange à eficiência, fornecimento e demais condições de atendimento aos usuários, nos termos legais e regulatórios pertinentes.

Em 2025, houve a continuação da fiscalização de Inspeção das Estações de Redução Primária e Secundária do município da Serra. O Relatório de Fiscalização RF/ARSP/DG/GGN002/2024, de 25/09/2024, apresenta os resultados das inspeções realizadas in loco das Estações de Redução Secundária (ERS) e Estações de Redução Primária (ERP) do município da Serra, a saber: ERP Apart Hospital (Boa Vista II), ERS COGN (Rosário de Fátima), ERP Jardim Limoeiro (São Geraldo), ERP Cesan (Santa Luzia) e ERP Laranjeiras (Laranjeiras) e ERP Cofervil (Civit II). Diante do referido relatório, foi emitido o Termo de Notificação TN/DG/GGN/002/2024 e enviado a ES Gás em 26 de setembro de 2024. A Concessionária apresentou a defesa prévia e a equipe de fiscalização elaborou o Parecer Técnico PT/DG/GGN016/2025 com análise do atendimento às recomendações e afastamento das não conformidades constantes no Termo de Notificação TN/DG/GGN/002/2024.



Figura 02 – ERS COGN-Serra **Figura 03** – ERP Apart Hospital-Serra

No âmbito das ações fiscalizatórias da ARSP, houve a fiscalização dos indicadores de segurança no fornecimento da concessão, a saber: Concentração de Odorante no Gás Canalizado (COG), Indicador de Vazamentos no Sistema de Distribuição (IVAZ) e Tempo de Atendimento de Emergências (TAE). Foi elaborado o Relatório de Fiscalização RF/ARSP/GGN/001/2025, em 19/05/2025, que culminou no Termo de Notificação TN/ARSP/GGN/001/2025. A concessionária apresentou sua

defesa prévia em relação ao termo de notificação. A equipe de fiscalização elaborou o Parecer Técnico PT/ARSP/GGN/028/2025 com análise do atendimento às recomendações e afastamento das não conformidades constantes no Termo de Notificação TN/ARSP/GGN/001/2025.

Em 2025, também houve a continuidade da fiscalização iniciada em 2024, referente ao rompimento de duto de distribuição de gás, por ação de terceiros, ocorrido na Av. Dante Micheline. No período, foram analisadas as documentações apresentadas, cujo exame permanece em andamento, relativas às medidas previstas no plano de ação de curto, médio e longo prazos.

No período, também ocorreu a fiscalização sobre os indicadores de qualidade do atendimento comercial do serviço público de distribuição de gás canalizado, a saber: Solução da chamada em primeiro nível (SCP) e Frequência Equivalente de Reclamação (FER). Em 02/06/2025, a equipe de fiscalização elaborou o Relatório de Fiscalização RF/ARSP/GGN/002/2025. Na avaliação da apuração dos indicadores de qualidade do atendimento comercial da concessão não foram identificadas não conformidade associadas ao atendimento aos respectivos valores de referência.

Houve também a fiscalização dos indicadores de qualidade do produto e do serviço público de distribuição de gás canalizado. Em 16/06/2025 foi elaborado Relatório de Fiscalização RF/ARSP/GGN/003/2025, culminando no Termo de Notificação TN/ARSP/GGN/002/2025. A concessionária apresentou sua defesa prévia que foi avaliada pela equipe técnica por meio do Parecer Técnico PT/ARSP/GGN/032/2025, contendo análise do atendimento às recomendações e afastamento das não conformidades constantes no Termo de Notificação TN/ARSP/GGN/002/2025.

No município de Linhares/ES, ocorreu a fiscalização das Estações de Redução Primária e Secundária (ERP e ERS). Em 22/09/2025, foi elaborado Relatório de Fiscalização RF/ARSP/GGN/004/2025 com objetivo de apresentar os resultados das inspeções realizadas in loco das Estações de Redução Secundária (ERS) e Estações de Redução Primária (ERP) localizadas no referido município, a saber: ERP Bebedouro (Bebedouro), ERS Ponte (Aviso), ERP Cacau Show (Canivete). Diante das constatações que constam no mencionado relatório, foi gerado o Termo de Notificação TN/ARSP/GGN/003/2025. A concessionária apresentou a defesa prévia por meio da carta ES GAS/DAC/GREG N°128/2025. A equipe técnica da ARSP, por meio do

Parecer Técnico PT/ARSP/GGN/Nº 049/2025, analisou a defesa prévia, bem como a complementação encaminhada por e-mail no dia 03/11/2025, quanto ao atendimento às recomendações constantes do Termo de Notificação TN/ARSP/GGN/003/2025.



Foto 32 ERP Cacau Show - Linhares

Foi conduzida também a Fiscalização das Estações de Redução Primária e Secundária (ERP e ERS) no município de Cariacica/ES. Foi elaborado o Relatório de Fiscalização RF/ARSP/GGN 005/2025, em 09/10/2025, apresentando os resultados das inspeções realizadas in loco das Estações de Redução Secundária (ERS) e Estações de Redução Primária (ERP) localizadas no referido município, a saber: ERP Vila Capixaba (São Francisco), ERP Braspérola (Operário). Após inspeção visual in loco não identificou constatações dignas de nota.



Foto 33 - ERP Braspérola-Cariacica e ERP Vila Capixaba-Cariacica

Ainda em 2025, houve a fiscalização dos Conjuntos de Regulagem e Medição (CRM), em skid, do município de Cariacica/ES. A equipe de fiscalização elaborou o Relatório de Fiscalização RF/ARSP/GGN/006/2025, em 18/12/2025, apresentando os resultados das inspeções realizadas in loco dos Conjuntos de Regulagem e Medição (CRM), localizadas no referido município, a saber: Posto Oasis, Posto Kadilac, Posto São Cristóvão, Posto Mochuara, Brasitália, Posto Zambom, Posto Jardim America, Simec e Posto Chegada. A concessionária apresentou a defesa prévia de forma tempestiva, no início do ano de 2026, a qual se encontra em análise pela ARSP.



Foto 34 - CRM Brasitália - Cariacica

6.9. OUTRAS ATIVIDADES

- Em consonância com o previsto na agenda regulatória, em 2025, houve a revisão do manual de fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado, o qual aperfeiçoou os procedimentos de fiscalização da ARSP acerca dos serviços de distribuição de gás, estabeleceu uma rotina de controle de informações, Checklist para as fiscalizações periódicas técnicas, dentre outros, sendo a versão revisada (Revisão nº3) e aprovada, disponibilizada no site da ARSP;
- Avaliação e aprovação dos Seguros de Responsabilidade Civil apresentados pela ES Gás, nos termos da cláusula XVIII do contrato de concessão, seguindo o trâmite de análise técnica, interação com o poder concedente, emissão de voto pelo relator, aprovação pela colegiada e comunicação formal a concessionária.

- Elaboração de pareceres técnicos mensais acerca da taxa de regulação, com verificação do cálculo, alimentação da base de dados e verificações legais pertinentes;
- Acompanhamento dos reportes volumétricos apresentados pelos comercializadores de gás no âmbito do mercado livre de gás;
- Elaboração de Pareceres Técnicos, Notas técnicas e votos para subsidiar à tomada de decisões, a exemplo: acerca da aquisição de gás pela concessionária de serviço público de distribuição de gás canalizado para suprimento do mercado cativo, sobre conexão de biometano, sobre defesa prévia da concessionária em relação as fiscalizações, sobre novo tipo de odorização, referente à metodologia de tratamento da componente “Perdas” e análise das limitações quanto à sua apuração, classificação de gasodutos de transporte, sobre alteração dos locais da agência de atendimento presencial dos usuários do município de Vila Serra e Vitória, entre outros assuntos;
- Atendimento a demandas de ouvidoria, de imprensa e a agentes externos, respostas às consultas técnicas, inclusive com reuniões realizadas com usuários, Federação das Indústrias do Espírito Santo-FINDES, associações de consumidores, ministério público, outras autarquias e entes da administração direta estadual, agências reguladoras, dentre outros;
- Participação em cursos de capacitação técnica, a exemplo dos cursos ofertados pela ABAR: Data Science aplicada a fiscalização, Avaliação do resultado regulatório, Direito do consumidor aplicado a regulação de serviços públicos, Introdução a gestão do estoque regulatório, Aspectos básicos da tributação do novo mercado de gás natural, Transição energética - sinergia regulatória, Boas práticas regulatórias no contexto da estratégia nacional de melhoria regulatória, além do curso Inspeção e Manutenção de Sistemas de Proteção Catódica em Dutos Terrestres ofertado pelo Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás, dentre outros;
- Participação nas Câmaras Técnicas de Petróleo e Gás (CTGás) da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR). A participação nas reuniões das câmaras técnicas de associação brasileira de agências de regulação objetiva proporcionar o benchmarking entre as agências, a troca de experiências, a apresentação de projetos e cases de sucesso, a discussão dos

temas em alta no país e no mundo e estabelecer referências básicas comuns para a regulação no país. A equipe técnica da ARSP tem participado efetivamente das reuniões da CTGás da ABAR junto a outros agentes reguladores de diversos Estados, a fim de atingir o objetivo mencionado, inclusive como palestrante em alguns temas;

- Participação do Gás & Energy Week 2025, realizado nos dias 05 a 07 de agosto de 2025 na cidade do Rio de Janeiro;



Foto 35 - Participação da Diretora Débora Cristina Niero no Gás & Energy Week 2025

- Participação do XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO / EXPOABAR 2025, cujo tema foi "Desafios para regulação: Desenvolvimento econômico e social em harmonia com o meio ambiente" realizado nos dias 26 a 28 de novembro de 2025 na cidade do Rio de Janeiro;



Foto 36 - Participação da ARSP no XVI Congresso Brasileiro de Regulação - EXPOBAR

- Participação do Programa ES Mais+Gás, cujo objetivo é impulsionar a produção e o uso de gás natural e biometano no Espírito Santo. O Programa é iniciativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES, cuja ARSP se encontra vinculada. A respeito do ES Mais+Gás, destaca-se que envolve mais de 20 empresas e entidades estaduais que compõem setores de exploração e produção, terminal, estocagem e transporte, distribuição e consumidores, além de entidades do Governo do Espírito Santo, como a ARSP, a SEDES e a SEAMA.
- Levantamento de informações, através de questionamentos oficiais junto aos grandes usuários e à concessionária, com o objetivo de obter dados que subsidiem a ARSP na proposição de alterações no modelo do Contrato de Uso do Serviço de Distribuição – CUSD.

7. ENERGIA ELÉTRICA

7.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No setor de energia elétrica, a AARSP realiza estudos técnicos por demanda e acompanha toda a cadeia energética estadual, bem como o planejamento energético do governo federal e a implantação de empreendimentos, como usinas e linhas de transmissão, entre outros, para o suprimento de energia elétrica do Estado do Espírito Santo (ES). Além disso, elabora estudos energéticos, a fim de subsidiar o poder público na criação de políticas públicas associadas ao setor, na transição energética e no desenvolvimento de energias limpas e sustentáveis.

Em 2025, avançou-se com os estudos referentes à mobilidade a gás natural e biometano no ES, principalmente para a verificar a viabilidade da implantação dos corredores sustentáveis nas rodovias estaduais e da infraestrutura destinada à distribuição dos referidos combustíveis no estado. Estudou-se também, o hidrogênio de baixo carbono com vistas à transição da matriz energética do estado.

Outro objeto de estudo do setor, associa-se à autonomia energética das instituições públicas estaduais por meio da geração fotovoltaica, utilizando-se da geração distribuída (GD) e da oportunidade de migração para o mercado livre. Ao longo de 2025, também foram concluídas as atividades destinadas à publicação da 2ª edição do Atlas Solar do Estado do Espírito Santo.

Menciona-se ademais, a participação da equipe na elaboração do Plano Estadual de Adaptação às Mudanças Climática do ES.

Adicionalmente, durante o ano de 2025, através do setor de energia, a ARSP participou de uma série de eventos na área e atendeu a diversas solicitações de dados e orientações sobre o setor energético realizadas por empresas, instituições, universidades e demais membros da sociedade, sempre que demandada e que o teor das contribuições estava associado a pauta energética. Por fim, a equipe também esteve envolvida em capacitações no setor.

A seguir, são apresentadas as principais atividades desenvolvidas, de forma direta ou em parceria com outros atores em 2025.

7.2. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

7.2.1. Propostas para estimular o desenvolvimento da cadeia do Hidrogênio Verde (H₂v) no Estado do Espírito Santo

Em 2025, a ARSP desenvolveu estudo voltado para o hidrogênio de baixo carbono no Estado, com ações em consonância com o cenário nacional, impulsionado pela edição da Lei nº14.948/2024 e seus desdobramentos. Prosseguiu-se com cálculos para estimativas de produção de H₂v no ES com base nas demais fontes renováveis e bioenergias, conforme tabela 1.

Ademais, em função da assinatura do termo de cooperação técnica nº 007/2025 junto à Secretaria de Meio Ambiente Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA e a AXIA Energia, a ARSP iniciou o mapeamento das políticas nacionais e estaduais existentes, além do potencial de implantação de projetos para geração de hidrogênio verde no estado. O estudo ainda demanda outras atividades que serão efetuadas até o fim do primeiro semestre de 2026.

Tabela 2 - Hidrogênio estimado das Usinas Solares e Hidráulicas instaladas e das Eólicas Planejadas.

POR FONTE (MWh) em 2023	(MWh/ano)	Hidrogênio (ton/ano)
RENOVÁVEL	4.204.176	84.084
Hidráulica e Solar FV	2.765.387	55.308
Solar FV	658.523	13.170
CGH** + PCH	701.406	14.028
UHE	1.405.459	28.109
Térmica Renovável	1.438.789	28.776
Biomassa Cana***	88.562	1.771
Lixívia	1.350.227	27.005
NÃO RENOVÁVEL	3.320.465	66.409
Térmicas a Gases de Processo (Aciaria, Coqueria, Alto Fornos)	2.483.460	49.669
Térmica Gás Natural	819.772	16.395
Térmica Óleo Combustível	17.233	345
TOTAL GERAÇÃO (SP+PIE+APE)	7.524.641	150.493
Eólicas Planejadas com 3,96 GW em 2040	12.488.256	249.765
Total Geração (SP+PIE+APE)+Eólica	20.012.897	400.258

Nota: Uso de fator de capacidade de 36% nas eólicas, estimativas do ONS

7.2.2. Estudo de políticas de incentivo à instalação de corredores Azuis (sustentáveis) no Espírito Santo – Gás para Mover

Ao longo de 2025, a ARSP avançou nos estudos destinados a implantação dos corredores sustentáveis no Espírito Santo. O intitulado “Gás para Mover”, foi tratado como um projeto estratégico do Estado, junto ao Programa Capixaba de Mudanças Climáticas, tendo em vista o papel relevante dos combustíveis: gás natural e biometano na substituição de combustíveis com maiores emissões de gases do efeito estufa, como é o caso do diesel. O estudo também está alinhado com o plano de descarbonização estadual.

Entre outros, o estudo ressalta que a ampliação do uso do gás natural e do biometano nos veículos e o desenvolvimento dos corredores sustentáveis, demanda, entre outros aspectos, que haja infraestrutura para abastecimento ao longo das rodovias.

Foram discutidos junto à concessionária local, ES Gás, sobre a possibilidade de expansão de rede de distribuição de gás, também foram abordados e levantados históricos de consumo de gás natural veicular – GNV e do Gás natural para outros segmentos e possibilidades de ampliação do seu uso, discutidas questões regulamentares quanto ao uso, especificação e injeção de biometano na rede, aspectos quanto à estimativa de suprimento dos combustíveis, dentre outros.

Apesar de se tratar de um estudo desenvolvido pela ARSP, tendo a característica de projeto, foi acompanhado adotando sistemática exigida pela Secretaria de Economia e Planejamento - SEP e objeto de avaliação pelo SIMAPP, junto ao Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN. Parte de seus resultados foi apresentado em um capítulo do caderno coordenado pelo IJSN em parceria com a ARSP.



Figura 5 - Caderno Corredor Sustentável do ES.
Fonte: ARSP, IJSN, 2025. Disponível em:

7.2.3. Programa GERAR

Coordenado pela SEDES, tendo como parceiros: SEFAZ, ARSP, SEAMA, IEMA, e SEG, o programa GERAR tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida da população do Estado através da diversificação da matriz energética, descentralizando e interiorizando o desenvolvimento socioeconômico, tornando o ambiente de negócio do Estado mais competitivo e seguro.

A ARSP, em 2025, contribuiu com o programa principalmente mantendo os diálogos com os interessados no programa.

O Programa culminou na Lei nº 11.253, de 8 de abril de 2021 e no Decreto Nº 4896-R de 02 de junho de 2021 para sua regulamentação.

7.2.4. Grupo de Trabalho em energia fotovoltaica para o Governo do ES

Instituído pela Portaria n.º 472-S, de 30 de setembro 2020, foram designados para esse grupo de trabalho os servidores da SEDU, da ARSP, da SEGER, da SEFAZ,

da SEJUS, da SESA, da PGE e da SEAG, com intuito de dentre outros, estudar medidas para implementar o abastecimento das unidades consumidoras do Governo do Estado do grupo tarifário B3 e A4 referentes ao consumo Ponta e Fora Ponta, pelas usinas fotovoltaicas.

O grupo é responsável pelo acompanhamento de estruturação do projeto de construção, operacionalização, manutenção e gestão de mini usinas solares para atendimento da demanda de energia elétrica da Administração Pública Direta do Estado do Espírito Santo.

A ARSP participou de diálogos com a Equipe pertencente ao grupo de trabalho ao longo do ano de 2025, contribuindo com análises necessárias para autonomia energética das edificações públicas do governo do estado.

Destaca-se que ao longo desse período, a equipe manteve as orientações para a busca por autonomia energética pelas Unidades consumidoras de modo independente, para contratar usinas menores que 5MW (cinco megawatts), na modalidade de Geração Distribuída (GD), evitando a necessidade de geração centralizada de grande porte, a qual não está inclusa na GD, para todas as Instituições juntas. Inclusive, discutiu-se sobre a aquisição de energia por meio de Cooperativa de Geração Distribuída e até mesmo no mercado livre.

7.2.5. Atlas solar do Espírito Santo, 2ª edição

Em 2025, os textos de conteúdo técnico relacionados à segunda edição do Atlas Solar do Espírito Santo, elaborados pela ARSP e INCAPER foram atualizados e concluídos, e posteriormente destinados à editoração, impressão e publicação da obra. Fez-se, preliminarmente, as etapas administrativas de contratação das equipes para a editoração e impressão do Atlas.

Além da participação na execução técnica, a ARSP contribuiu fornecendo subsídios, informações e os documentos disponíveis aos Colaboradores das Equipes de Editoração e Impressão. Para isto, optou-se por acionar o Termo de Cooperação, já firmado com a Secretaria de Comunicação - SECOM, para a editoração e impressão do Atlas Solar, estando previsto para início de 2026, conforme agenda regulatória da ARSP, a publicação, tanto os exemplares impressos quanto em formato digital.

Válido destacar que a 1ª edição se encontra disponível em <https://arsp.es.gov.br/estudos-energeticos>.

A seguir, mostra-se algumas imagens contidas no documento, que comprovam sua elaboração. Tais como: a capa do atlas, o mapa da Irradiação Diária no Plano Inclinado no Espírito Santo - Média Anual, a Infraestrutura Energética do ES e o Mapa dos Espelhos D'água no ES.

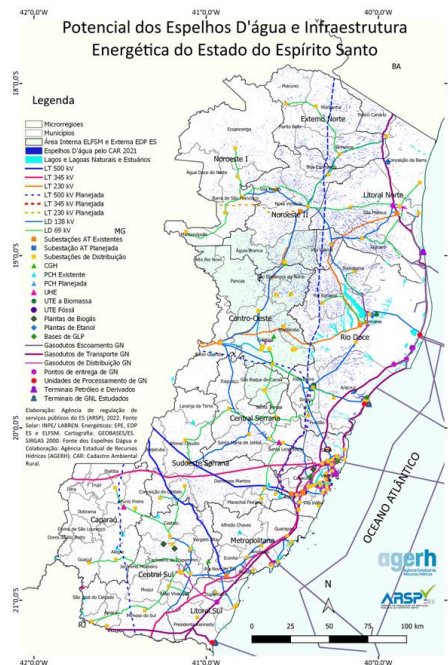
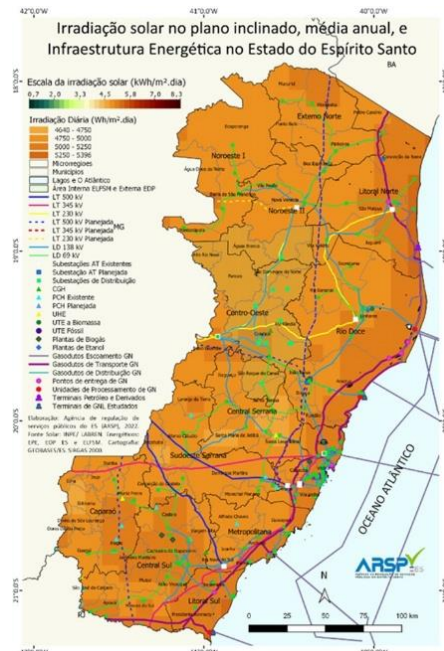


Figura 6 - Mapa da Irradiação Diária no Plano Inclinado no Espírito Santo - Média Anual e Infraestrutura Energética do Estado do Espírito Santo. Mapa dos Espelhos D'água no ES.

7.2.6. Plano ES 500 anos

A ARSP participou da elaboração do plano ES 500 anos e dos eventos a ele relacionados. Atualmente, os detalhes do plano se encontram disponíveis em <https://es500anos.com.br/>. O Plano ES 500 anos foi formulado de acordo com o seguinte fluxograma:



Figura 7 - Fluxograma para elaboração do Plano ES 500 anos. Fonte: ES 500 anos.

Anteriormente, a ARSP atuou no Grupo de Regeneratividade - G4, do Plano ES 500 ANOS.

7.3. BALANÇO ENERGÉTICO DO ESPÍRITO SANTO 2025 ANO BASE 2024 - BEES 2025

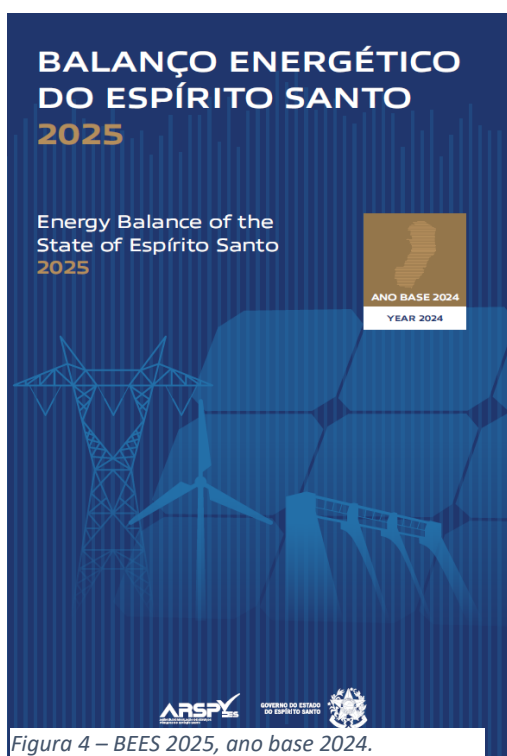


Figura 4 – BEES 2025, ano base 2024.

A ARSP elabora anualmente o balanço energético do Estado do Espírito Santo (BEES). O documento é bilíngue e traz importantes informações sobre a cadeia energética capixaba.

É uma base técnica de informações em energia útil para o planejamento dos gestores públicos, privados, pesquisadores no setor acadêmico e outros. Contém, entre outras informações, os fluxos energéticos das fontes primárias e secundárias de energia, desde a produção até o consumo final, e traz também análises de emissão de CO₂ no ES.

Em novembro de 2025, foi publicado no site da ARSP o BEES 2025, ano base 2024, disponível no link: <https://arsp.es.gov.br/boletins-e-balancos-energeticos>.

Neste mesmo ano, em busca de equivalências com o Balanço energético nacional (BEN), publicou-se no site, a Matriz Energética ES 2025 (UC e mil tep) base 2024 e os Balanços Consolidados ES (mil tep) 2008 a 2024 juntos do BEES 2025, em arquivo PDF. Finalizando o ano, a ARSP também publicou o BEES Interativo, em plataforma BI, projeto desenvolvido em Colaboração com a Equipe da Tecnologia de Informação da ARSP e Parceiros da PRODEST.

Destaca-se a seguir o Diagrama de Fluxo de Energia Elétrica na rede das Concessionárias de Energia no ES, contido no BEES 2025, ano base 2024.

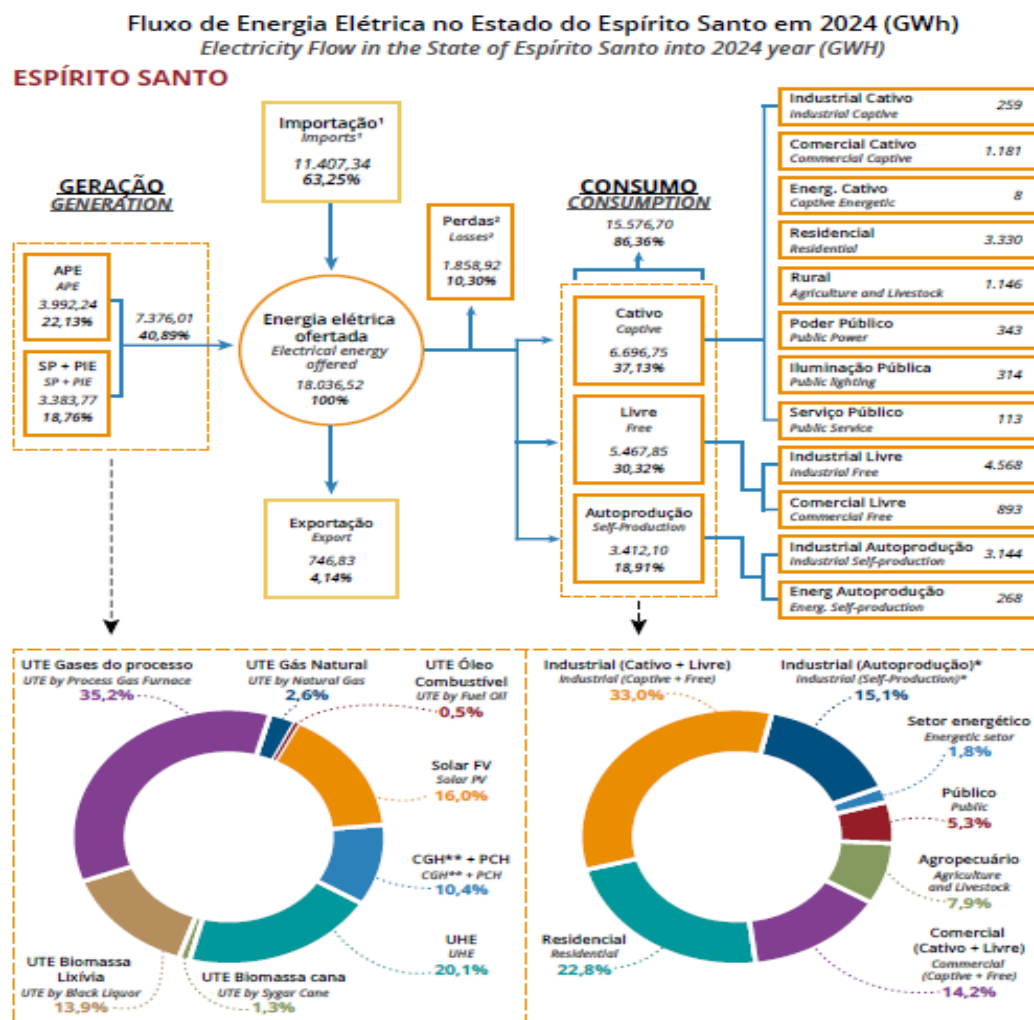


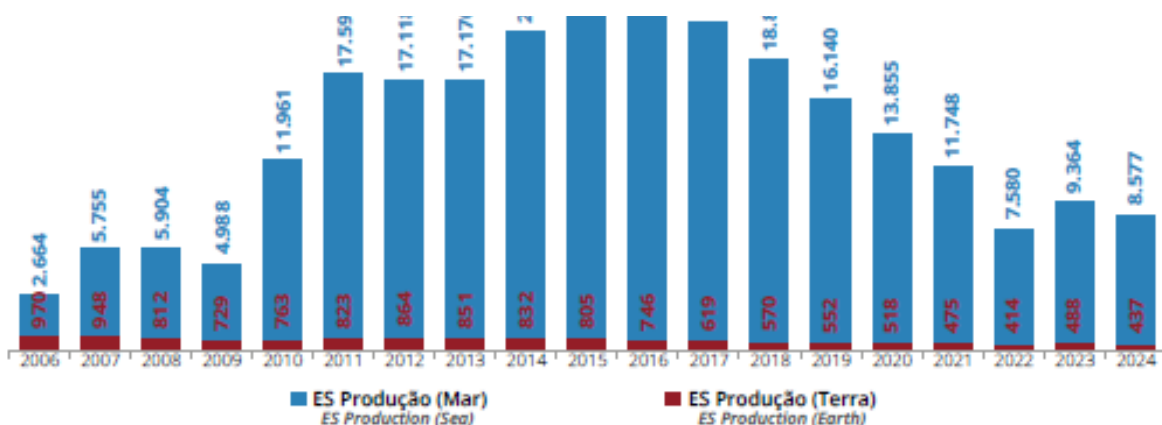
Figura 8 - Diagrama de Fluxo de Energia Elétrica na rede das Concessionárias de Energia no ES em 2024

Entre outras informações, é possível extrair do BEES 2025, ano base 2024 dados sobre a produção total de petróleo no Estado, que foi de 9.015 mil m³ no ano de 2024, apresentando uma redução de 8,5% em relação a 2023, consequência do recuo

na produção em terra de 10,4% e no mar de 8,4%. Quanto ao gás natural, houve um decréscimo de 20,2% no gás disponível do ES no ano 2024 em relação a 2023.

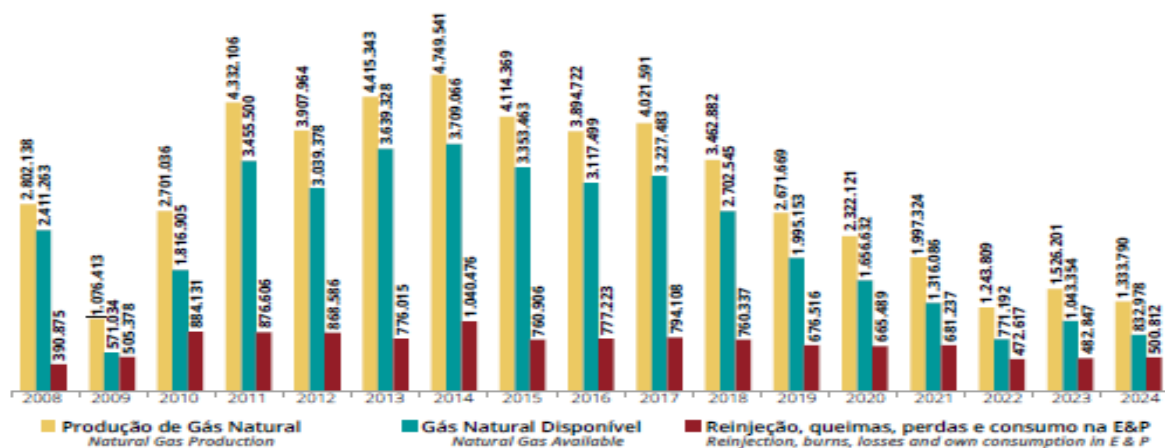
A partir dos gráficos a seguir é possível extrair essas informações.

Gráfico - 4: Produção de Petróleo no Espírito Santo - Valores em 103 m3 / Petroleum Production in Espírito Santo - Values in 103 m3



Fonte: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), adaptado pela ARSP.
Source: ANP, adapted by ARSP.

Gráfico - 5: Evolução da Produção* de Gás Natural no Espírito Santo - Valores em 103m³ / Evolution of Natural Gas Production* in Espírito Santo - Values in 103m³



Fonte: ANP, adaptado pela ARSP.
Source: ANP, adapted by ARSP.

*O valor da produção de gás natural inclui os volumes de reinjeção, queimas, perdas e consumo próprio de gás natural na E&P.
* The value of natural gas production includes the volumes of reinjection, burnings, losses and own consumption of natural gas in E&P facilities.

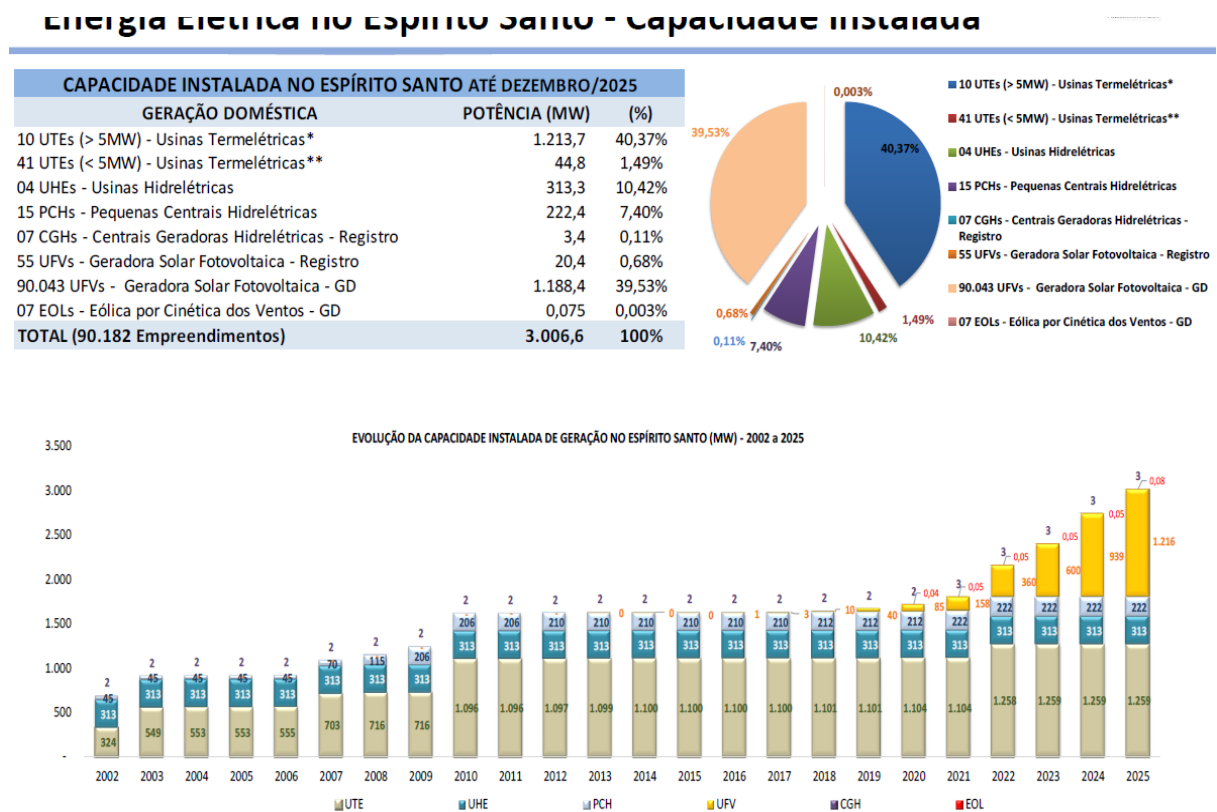
7.4. INFORMAÇÕES ENERGÉTICAS 2025

Em 2025, foram disponibilizados no site da ARSP, os boletins intitulados de “Informações energéticas do Estado do Espírito Santo”, nos quais se encontram as

informações energéticas atualizadas trimestralmente, como, a capacidade elétrica instalada do estado, a geração, a distribuição, o consumo de energia, as tarifas, etc. A seguir são mostradas partes das informações apresentadas no documento, a evolução das potências instaladas das usinas elétricas operando no ES.

O setor de energia também é responsável pela elaboração de documento similar, o Boletim do Gás Natural (GN), em periodicidade trimestral, com informações pertinentes ao setor de gás natural, especialmente a nível estadual. Ambos os boletins estão disponibilizados no site da ARSP no link: <https://arsp.es.gov.br/informacoesenergeticas>.

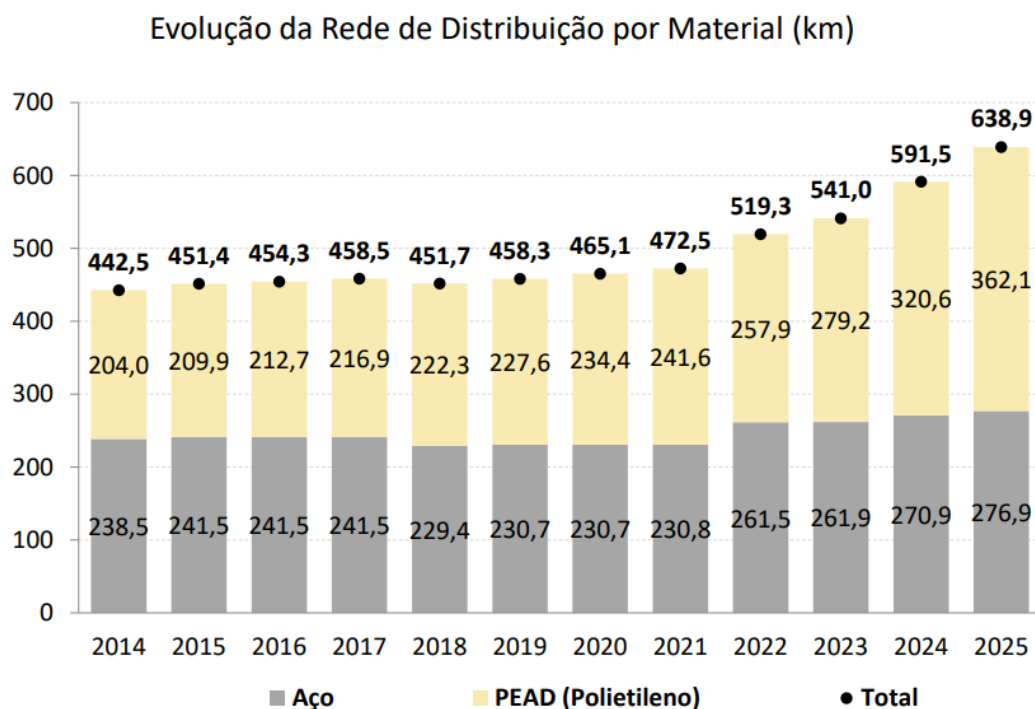
Gráfico - 6 Capacidade instalada elétrica no Estado do ES em dezembro de 2025 e Evolução anual.



* Usinas com autorização da ANEEL. ** Somente registro junto à ANEEL.

Nota: As repotenciações foram consideradas nas datas de operação comercial. A Capacidade Instalada (MW) corresponde à Capacidade Outorgada, os Registros e a Geração Distribuída.

Gráfico - 7: Evolução da Rede de Gás Natural Canalizado no ES – 2014 a 2025



Fonte: ES GÁS e BR distribuidora. Dados até setembro de 2025. Adaptado pela ARSP em 04 de dezembro de 2025.

7.5. CONSELHO DE CONSUMIDORES DA EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA - (COCSAMA)



Foto 37 - Conselheiros em Reunião Ordinária presencial, realizada em 14 de abril de 2025.

A ARSP, por meio dos seu representante, participa tecnicamente do Conselho de Consumidores da Empresa Luz e Força Santa Maria (COCSAMA), representando os clientes do poder público desta concessionária de distribuição de energia no Estado e trazendo as contribuições que se façam necessárias.

Nas reuniões ocorridas ao longo de 2025, conforme calendário, foram tratadas pautas específicas associadas à distribuição de energia realizada pela empresa. A seguir documentos que comprovam a participação.



Foto 38 - Conselheiros em visita à SE Colatina 2, juntos da Equipe da Empresa Luz e Força Santa Maria, em abril de 2025.

7.6. PLANO DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Estado Espírito Santo aderiu oficialmente às campanhas “Race to Zero” (Corrida para o Zero) e “Race to Resilience” (Corrida para a Resiliência), da Organização das Nações Unidas (ONU), comprometendo-se com a realização de ações visando à neutralização de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) até 2050 e a resiliência climática.

O Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas do ES, para atender a “Race to Resilience” (Corrida para a Resiliência), é um documento estratégico elaborado para identificar e planejar ações que promovam a capacidade adaptativa do estado frente aos impactos das mudanças no clima e eventos climáticos extremos, como secas, enchentes, ondas de calor e elevação do nível do mar, além de mitigar os efeitos adversos que essas mudanças podem causar sobre a saúde pública, infraestrutura, agricultura, economia, segurança alimentar e biodiversidade. O principal objetivo de um Plano de Adaptação é reduzir a vulnerabilidade do estado aos riscos climáticos, promovendo ações preventivas e adaptativas que garantam a segurança e o bem-estar da população, bem como a sustentabilidade ambiental e econômica.

Para alcançar esses objetivos, o plano define ações práticas de adaptação que visam reduzir as vulnerabilidades identificadas, contemplando desde melhorias na

infraestrutura e capacitação de gestores e servidores até o fortalecimento de práticas agrícolas resilientes e planejamento urbano sustentável.

Este Plano de Adaptação busca alinhar os esforços existentes, identificar lacunas e propor novas ações que aprimorem a capacidade do estado em responder às mudanças climáticas.

A versão atual do Plano representa o ponto de partida para a construção participativa de uma política abrangente de adaptação, envolvendo o governo e a academia, com formulação similar ao planejamento estratégico, considerando as forças, fraquezas, ameaças e oportunidades.

O Plano foi desenvolvido pelas equipes do governo, da academia e sociedade civil, e já foi apresentada, uma primeira versão, pelo governador na Conferência da Organização das Nações Unidas para Mudanças Climáticas (COP29), realizada na cidade de Baku, no Azerbaijão, em novembro de 2024.

Em novembro de 2025, foi lançado o Programa Cidades ResilientES e a consulta pública do Plano Estadual de Adaptação às Mudanças Climáticas (PEAMC), documento estratégico elaborado coordenado Ufes e pela Seama, com participação de outros agentes estaduais, como a ARSP, na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (COP30), em Belém/PA.

O estudo completo e o sumário executivo se encontram disponíveis em <https://impactoclima.ufes.br/documentos-e-apresentacoes-o>.

Além disso, o Decreto no 5.657/2024 criou o Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Estadual de Adaptação às Mudanças Climáticas (PEAMC), composto por um Núcleo de Coordenação e uma Comissão Técnica, da qual a ARSP faz parte sendo representada pelo setor de energia.

As ações do plano que são de atribuições da ARSP permanecem sendo monitoradas e executadas, conforme planejamento definido com os demais participantes.

7.7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CAPACITAÇÕES

A equipe do setor de energia elétrica (GEE), além de reuniões colaborativas com agentes do setor energético, participou em 2025 de diversos eventos e capacitações, entre outras atividades, os quais destacam-se:

- Publicação de Artigos no XIV Congresso ABAR. Os seguintes artigos foram publicados na edição de 2025: análise técnica e regulatória de produção do hidrogênio de baixa emissão de carbono no brasil por rota eletrolítica e por gás natural; autonomia energética das unidades consumidoras do governo do espírito santo por meio do mercado livre; drones, aerofotografia e a fiscalização dos serviços de água e esgoto no estado do Espírito Santo;
- Publicação de Artigo pela ARSP em parceria com o IJSN para o caderno mencionado anteriormente, a saber: Projeto Gás Para Mover: Corredores Sustentáveis, o uso do Gás Natural e do Biometano no Setor de Transporte do Espírito Santo;
- Realização da Semana Estadual de Energia, em parceria com ASCOM;
- Publicação de artigo na Revista da ES Brasil;
- Participação nas Câmaras técnicas de Energia da ABAR - CT Energia;
- Aulas quinzenais de um dos servidores lotados no setor de energia, no Curso de Pós-Graduação Especialização Lato Sensu em Gestão Pública e Inovação, ofertados pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP);
- Reuniões com a equipe da PRODEST para esclarecimento de melhorias e indicações abordadas em relação ao painel de BI de Balanço Energético 2025;
- Participação no XIV Congresso Brasileiro de Regulação / Expoabar 2025;o



Foto 39 - Participação da Diretora e de Servidor do setor de energia (à direita) no XIV Congresso Brasileiro de Regulação e Expo ABAR 2025 com o tema: Desafios para a Regulação: "Desenvolvimento Econômico e Social em Harmonia com o Meio Ambiente".

- Workshop sobre o Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas. Contribuição como equipe técnica do plano;
- Curso: Oportunidade para a Regulação na Transição Energética, Sinergia regulatória 1ª e 2ª parte;
- Encontro Corredor Sustentável ES no Auditório do IJSN que culminou na publicação do Artigo para o livro em GN e Biometano – Gás para Mover;
- Participação do Workshop Orçamento Climático;
- Participação no Evento de entrega do plano ES 500 anos;
- Participação no curso Transição Energética e a Regulação, ofertado pela ABAR;
- Participação no curso ABAR: Gestão Regulatória dos Impactos Ambientais e eventos climáticos extremos;
- Participação no 12º Seminário de Matriz e Segurança Energética Brasileira realizado pela FGV Energia – Rio de Janeiro;



Foto 40 - Figura 10 – Participação da Diretora e Gerente do setor de energia na 12ª edição do Seminário sobre Matriz e Segurança Energética Brasileira.

- Participação no Gas & Energy Week 2025 – Rio de Janeiro.
- Participação do Evento de Entrega do Anuário da Indústria do Petróleo e Gás Natural no Espírito Santo - Palácio Anchieta;
- Participação Workshop Orçamento Climático para 2026, no Palácio Anchieta;

- Participação no 47º Circuito Nacional do Setor Elétrico (CINASE) – Porto Alegre/RS;
- Estudo Leilão de Reserva Capacidade LRCAP 2025 - Reunião promovida pela ABAR.

8. ESTUDOS ECONÔMICOS E TARIFÁRIOS

A ARSP é responsável pela gestão das tarifas e das estruturas tarifárias adotadas pelas concessionárias e demais prestadores dos setores de saneamento básico, infraestrutura viária pedagiada, distribuição de gás canalizado e loterias. Sua atuação busca assegurar a modicidade tarifária e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos delegados.

8.1. SETOR DE SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Em 2025, no que tange à prestação de serviços pela CESAN, foi concluído o quarto ano do ciclo tarifário (julho de 2024 a junho de 2025), que vigorará até junho de 2026. Neste sentido, em junho foi concluído o quarto procedimento de reajuste da Cesan no novo modelo, definido pela resolução ARSP nº 090/2025, debatida na Consulta Pública nº 08/2025, que manteve as tarifas constantes em termos reais, conforme metodologia determinada referida na Nota Técnica ARSP/DP/GET nº 06/2025.

Além disso, foram concluídos os procedimentos iniciais de planejamento para a segunda revisão tarifária, com a contratação de consultoria especializada que está apoiando a ARSP nesse processo.

Ao longo de 2025, foram concluídas novas entregas de relatórios da contabilidade regulatória pela Cesan, de acordo com a Resolução ARSP nº 050/2021. Estes relatórios contemplam o detalhamento dos ativos, custos e despesas da Companhia, que estão sendo utilizados como base de informações para as atividades de fiscalização e regulação do setor.

Também foi iniciado o processo da 2ª Revisão Tarifária Ordinária da CESAN, com a emissão de Nota Técnica e a elaboração de minuta de Resolução. Adicionalmente, foi realizada a Consulta Pública nº 011/2025, na qual esses documentos foram disponibilizados para recebimento de contribuições dos interessados.

8.2. SETOR DE SANEAMENTO – MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Com a publicação da Lei Complementar nº 1.057/2023, os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos passaram a fazer parte do rol de serviços públicos regulados de saneamento básico pela Agência.

Considerando o estágio inicial das atividades, foi publicado o estudo inicial para a definição dos critérios para estabelecimento de regime de cobrança para os prestadores regulados. Ainda, a GET participou de reuniões sobre o tema com representantes dos municípios interessados em firmar convênio com a ARSP, além de iniciar estudos para aplicação de metodologia para cobrança dos serviços de manejo de resíduos sólidos.

8.3. SETOR DE GÁS CANALIZADO

Ao longo do ano de 2025, o setor realizou uma série de atividades relativas ao setor de gás canalizado, como: a análises e elaboração pareceres por ocasião dos reajustes trimestrais do preço do gás (fevereiro, maio, agosto e novembro), do segmento termoeletrico (maio).

Foram feitas análises e elaboração de pareceres sobre minutas de aditivos a contratos de suprimento junto à Petrobras, Galp, Shell. Bem como novo contrato estabelecido com a Origem Energia Alagoas S.A.

Foi o ano da conclusão da 1ª Revisão Tarifária Ordinária na qual, com o apoio de uma empresa de consultoria contratada, se propôs a metodologia de revisão da margem média de distribuição e analisou toda a estrutura de custos, mercado, investimentos, custo de capital da ES Gás para definir a margem de distribuição a ser praticada no 2º ciclo tarifário. Trabalho feito com transparência e participação social por meio da Consulta Pública ARSP Nº 001/2025, que recolheu contribuições e informações que subsidiaram a Resolução que estabeleceu a metodologia de revisão da margem média de distribuição aplicável à 1ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás; a Consulta Pública ARSP Nº 006/2026, que recolheu contribuições e informações que subsidiaram a Resolução que estabeleceu o cálculo da margem média de distribuição e as diretrizes de estrutura tarifária aplicáveis ao 2º ciclo tarifário; e ainda a reunião participativa realizada em 25

de julho de 2025. Todo esse trabalho permitiu a publicação da Resolução ARSP N° 091, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre os resultados da 1ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás e estabelece a estrutura tarifária aplicável ao 2º Ciclo Tarifário.

9. OUVIDORIA

9.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Ouvidoria da ARSP constitui um canal institucional de comunicação direta entre a Agência e os agentes envolvidos na prestação e utilização dos serviços públicos por ela regulados, fiscalizados e controlados. Representada pelo Ouvidor, sua atuação tem por finalidade receber, analisar, encaminhar e acompanhar manifestações como reclamações, denúncias, solicitações, sugestões e elogios, apresentadas por usuários, prestadores de serviços, Poder Concedente, órgãos públicos e demais interessados. Por meio desse processo, a Ouvidoria contribui para o aperfeiçoamento institucional da Agência, promovendo maior transparência, participação social e melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos regulados.

Além de garantir o tratamento adequado e a resposta às demandas apresentadas, a Ouvidoria exerce papel relevante na prevenção e solução de conflitos entre usuários e prestadores de serviços, priorizando, sempre que possível, mecanismos de mediação e conciliação. A unidade também sistematiza e consolida as informações provenientes das manifestações recebidas, produzindo relatórios e recomendações que subsidiam a atuação regulatória e fiscalizatória da Agência. Dessa forma, a Ouvidoria atua como instrumento de fortalecimento da cidadania, de promoção da qualidade dos serviços públicos e de aprimoramento da gestão institucional da ARSP.

9.2. ATUAÇÃO NO ANO VIGENTE

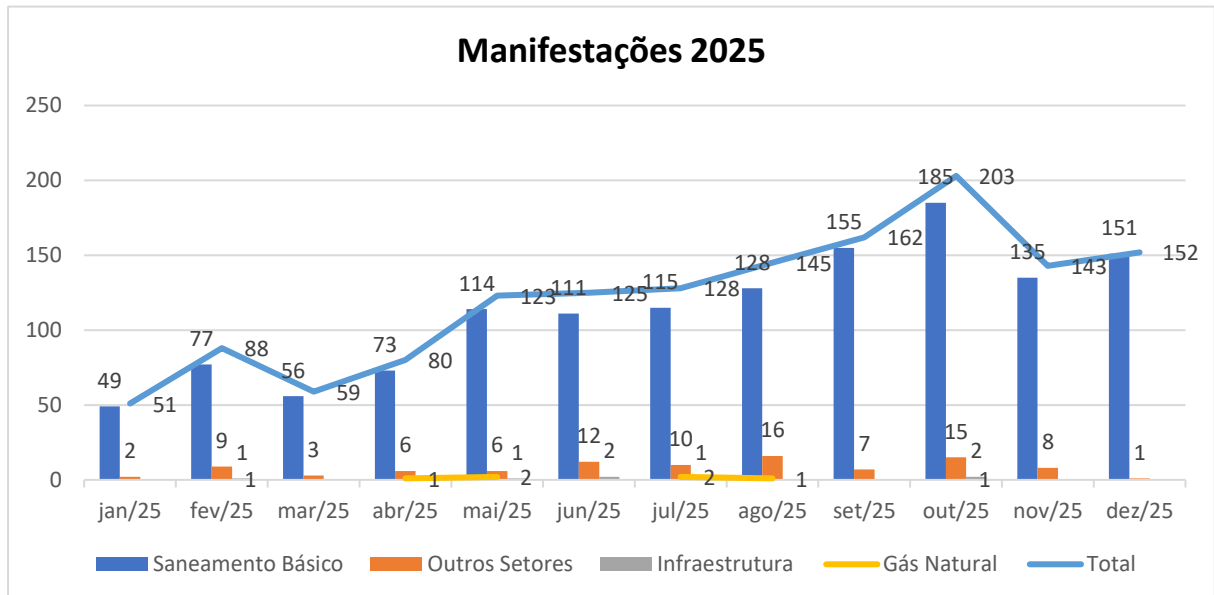
No ano de 2025, a Ouvidoria da ARSP atuou efetivamente como importante agente de conflitos entre usuários e as concessionárias dos setores de saneamento básico, infraestrutura viária e distribuição de gás natural canalizado e atendeu informações sobre energia elétrica.

9.2.1. Registros

Em 2025, foram registrados 1.459 atendimentos na Ouvidoria, sendo:

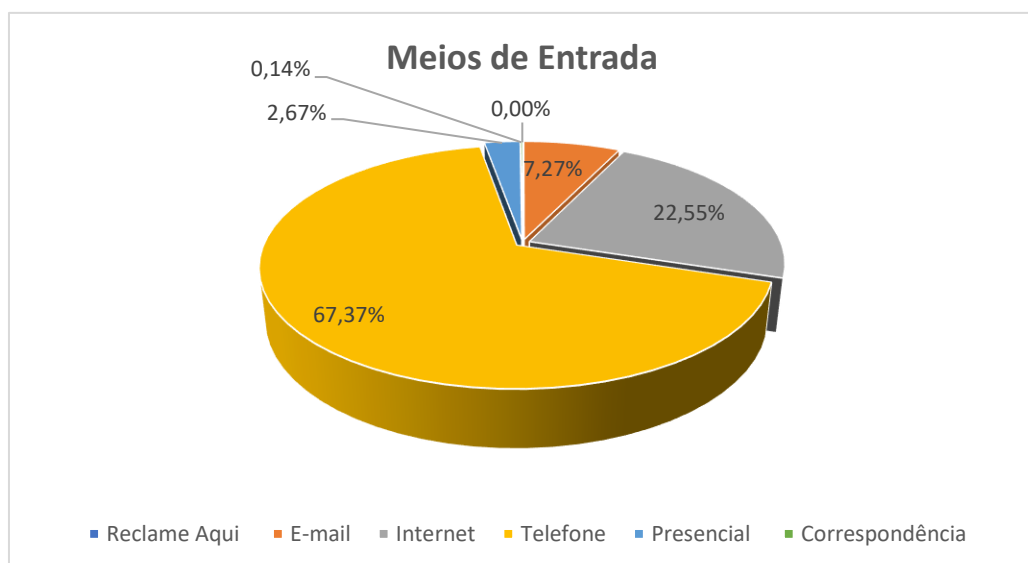
- a) 1.349 referentes à área de saneamento básico;
- b) 08 relativos a gás natural canalizado;

- c) 07 relativos à infraestrutura viária;
- d) 95 relativos a outros Assuntos.



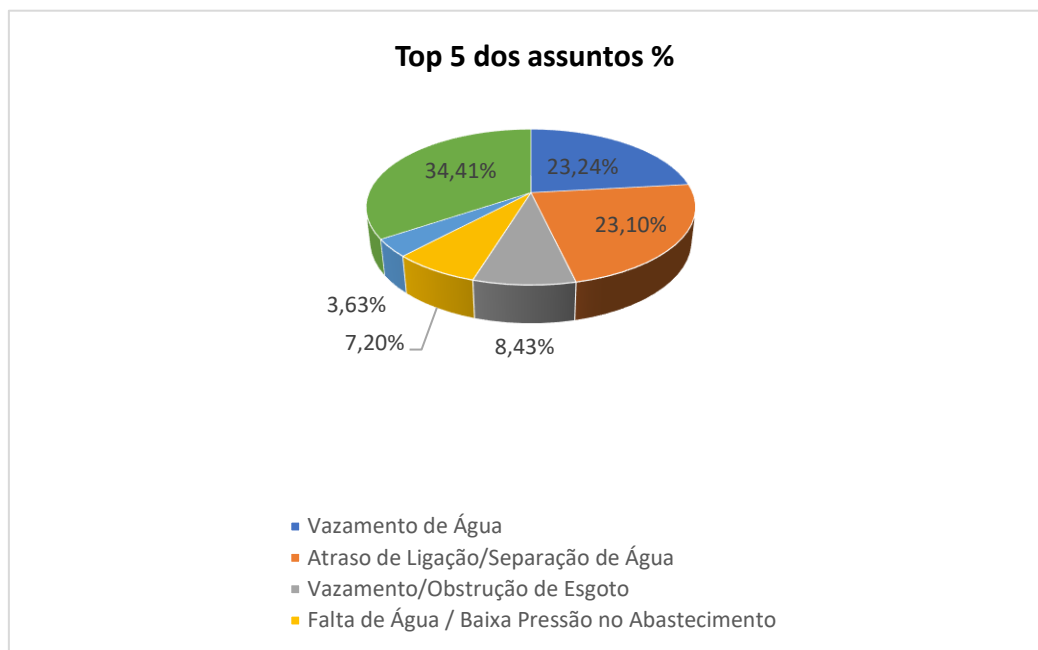
9.2.2. Formas de Contato

O segmento responsável pelo maior número de acionamentos na Ouvidoria foi o de Saneamento Básico, respondendo por 92,46% dos atendimentos efetuados, tendo como principal meio de manifestações o telefone com 67,37%, como demonstrado no gráfico abaixo:



9.2.3. Top 5 dos Assuntos Mais Recorrentes

Como consta no gráfico abaixo, os assuntos mais recorrentes são: Atraso de Ligação/Separação de Água, Vazamento/Obstrução de Esgoto, Falta de Água / Baixa Pressão no Abastecimento, Abastecimento De Água e Vazamento de Água. Sendo este último o assunto mais solicitado na Ouvidoria da ARSP.



Na tabela abaixo, dispõem-se os outros assuntos, que representaram 34,41% das manifestações do total no período:

ASSUNTO	PORCENTAGEM
Ações De Governo	0,14%
Aferição de Hidrômetro	0,69%
Água - Recursos Hídricos	0,82%
Água com Cor / Cheiro / Gosto / Partículas	0,21%
Água Com Gosto Ruim	0,07%
Água com Suspeita de Contaminação	0,14%
Andamento de Manifestação/Processo	0,07%
Assistência À Saúde	0,41%
Assistência Social	0,07%
Atendimento Em Posto, Órgão Ou Unidade	0,21%
Atraso de Ligação de Esgoto	2,19%
Atraso de Religação de Água	1,51%

Atraso na Instalação de Hidrômetro	1,30%
Auditoria, Inspeção, Fiscalização	0,14%
Avaliação De Desempenho De Servidor Público	0,07%
Boletim de Ocorrência	0,07%
Buraco no asfalto	0,62%
Buracos em via pública	0,62%
Cadastro de Inativo e Pensionista	0,07%
Capacitação De Servidor Público Ou Militar	0,14%
Cargo Público	0,07%
Carro Pipa	0,21%
Cheiro Forte de Esgoto	0,21%
Cobrança Indevida de Tarifa de Esgoto	0,41%
Código de Conduta Ética	0,21%
Comunicação E Divulgação	0,07%
Concurso Público	0,07%
Conduta De Servidor Público Ou Militar	1,30%
Conselho De Saúde	0,07%
Consulta Pública	0,14%
Conta de Água com valor indevido	1,37%
Conta de Água não recebida	1,64%
Contratos Administrativos	0,14%
Controle Interno	0,14%
Corrupção	0,07%
Corte de Água	0,14%
Corte de água indevido	0,07%
Criação/Alteração de ponto de parada	0,07%
Débito Automático ou Pagamento não reconhecido da Conta de Água	0,48%
Deslocamento de Hidrômetro	3,50%
Dificuldade com atendimento Presencial	0,21%
Dificuldade com atendimento Telefônico	0,07%
Energia	0,48%
Estágio	0,07%
Estradas e Pontes	0,07%

Estradas E Rodovias Do Es	0,07%
Fiscalização de Concessionária de Gás Natural	0,34%
Fornecimento De Água	0,07%
Fornecimento De Gás	0,21%
Iluminação Pública	0,07%
Infraestrutura da Rodovia do Sol	0,14%
Infraestrutura dos Terminais/Estações	0,07%
Leis E Decretos Estaduais	0,07%
Licitação Pública	0,14%
Ligação Da Rede De Água	1,23%
Ligação de Água Irregular / Clandestina	0,27%
Lixo	0,07%
Manutenção Em Posto, Órgão Ou Unidade	0,21%
Mato alto	0,07%
Merenda Escolar	0,14%
Mudança de segmento	0,07%
Mudança de titularidade	0,27%
Obra inacabada	1,03%
Obras Em Estradas E Rodovias Do Es	0,07%
Obras Públicas	0,55%
Obstrução de Rede de Esgoto	2,06%
Pesquisas e Estudos Energéticos	0,14%
Prestação de Contas	0,07%
Processo Seletivo Simplificado	0,14%
Qualidade Da Água	0,34%
Qualidade de atendimento	0,14%
Qualificação Profissional	0,07%
Recursos Humanos	0,07%
Rede De Esgoto	2,12%
Rede Hidráulica	0,55%
Reparo de Pavimentação	0,07%
Restituição de valores pagos indevidamente	0,07%
RG - Carteira de Identidade	0,41%

Saneamento Básico	0,07%
Separação de Ligação de Água	0,41%
Serviço Catálogo	0,14%
Servidor Público	0,34%
Sinalização	0,07%
Sinalização De Estradas E Rodovias Do Es	0,14%
Site Governamental	0,07%
Solicitação de Documentos Públicos	0,07%
Supressão De Água	0,14%
Tarifa de disponibilidade/consumo mínimo de água/esgoto	0,07%
Tarifa Social de Água/Esgoto	0,07%
Trabalho	0,07%
Trânsito	0,07%
Transparência e Dados Abertos	0,07%
Transporte e Trânsito	0,07%
Transporte Público	0,27%
Tratamento De Efluentes E Resíduos	0,07%
Vigilância Sanitária	0,07%

9.2.4. Ouvidoria Itinerante

Com o objetivo de ampliar o acesso da população aos canais de atendimento da Agência e fortalecer o diálogo direto com os usuários dos serviços públicos regulados, a ARSP promoveu, ao longo do ano de 2025, ações de **Ouvidoria Itinerante**. A iniciativa consiste na realização de atendimentos presenciais em diferentes localidades do Estado, aproximando a Agência da sociedade e facilitando o registro de manifestações por parte dos cidadãos.

As atividades foram realizadas no período de fevereiro a novembro, possibilitando que usuários, representantes de municípios e demais interessados apresentassem suas demandas, dúvidas, reclamações, sugestões ou denúncias relacionadas aos serviços regulados pela Agência. Durante esse período, foram registrados **88 atendimentos**, que foram devidamente cadastrados, analisados e encaminhados às áreas competentes para apuração e providências cabíveis.

Além de funcionar como um importante canal de escuta ativa da sociedade, a Ouvidoria Itinerante também contribuiu para a divulgação das atribuições institucionais da ARSP, bem como para a orientação dos usuários acerca de seus direitos e deveres no âmbito dos serviços públicos regulados. A iniciativa reforça o compromisso da Agência com a transparência, a participação social e o aprimoramento contínuo da prestação dos serviços públicos no Estado.

10. ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL

10.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Diretoria Administrativa, Financeira e Tarifária – DAT é responsável por administrar, orientar e monitorar as atividades administrativas, orçamentárias e financeiras da Autarquia, bem como estabelecer diretrizes e supervisionar as ações técnicas relacionadas à regulação econômica e tarifária dos serviços públicos sob sua competência. Compete-lhe assegurar a adequada execução orçamentária e financeira, o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos regulados, a análise de reajustes e revisões tarifárias, a instrução de processos sancionatórios no âmbito de suas atribuições e a aplicação de sanções aos prestadores de serviços, quando cabível, garantindo conformidade com a legislação vigente, responsabilidade fiscal e suporte técnico qualificado às deliberações da Diretoria Colegiada.

Compete ainda à Diretoria Administrativa, Financeira e Tarifária (DAT) prover a infraestrutura administrativa necessária ao adequado funcionamento institucional; zelar pela imagem institucional, transparência e participação no processo regulatório.

O exercício de 2025 representou um marco institucional para a Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP), especialmente em razão da reestruturação organizacional promovida pelo Decreto nº 6.262-R, de 11 de dezembro de 2025, sem elevação da despesa fixada.

10.2. REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL

Com vistas ao fortalecimento da atuação regulatória e à ampliação das competências institucionais, a estrutura organizacional da ARSP foi atualizada, destacando-se:

- A transformação da Diretoria Administrativa e Financeira (DA) na **Diretoria Administrativa, Financeira e Tarifária (DAT)**, com ampliação formal das atribuições relacionadas à regulação econômica e tarifária.
- A subordinação da Gerência de Regulação Econômica e Tarifária (GET) à Diretoria Administrativa, Financeira e Tarifária (DAT)

A reestruturação fortaleceu a governança interna, promoveu maior especialização técnica e alinhou a estrutura organizacional às novas demandas regulatórias do Estado.

10.3. PLANEJAMENTO, GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

No âmbito administrativo e financeiro, a gestão 2025 manteve foco em:

- Fortalecimento do Plano de Contratações Anual (PCA);
- Racionalização de despesas;
- Controle patrimonial;
- Monitoramento da execução contratual.

A execução orçamentária ocorreu com responsabilidade fiscal, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

No exercício de 2025, a Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo registrou arrecadação bruta realizada no montante de **R\$ 14.145.907,49 (quatorze milhões, cento e quarente e cinco mil, novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos.)**, correspondente integralmente a receitas próprias oriundas das taxas de fiscalização e regulação incidentes sobre os serviços públicos delegados sob sua competência. O resultado evidencia a capacidade de autofinanciamento da atividade regulatória, assegurando suporte orçamentário às ações de normatização, fiscalização, acompanhamento contratual e regulação econômica, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da sustentabilidade financeira institucional.

No período compreendido, a Agência registrou o montante de **R\$ 10.409.647,03 (Dez milhões, quatrocentos e nove mil, seiscientos e quarenta e sete reais e três centavos)** em despesas efetivamente pagas, compreendendo gastos com pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, contratos continuados, investimentos e demais obrigações institucionais. A execução da despesa observou os limites orçamentários fixados, a programação financeira estabelecida e os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, refletindo gestão fiscal responsável e alinhada às diretrizes de governança pública.

No âmbito da gestão institucional, a ARSP deu continuidade ao aperfeiçoamento do Plano de Contratações Anual (PCA), consolidando-o como instrumento formal de planejamento das aquisições e contratações administrativas. O PCA foi estruturado com base no levantamento prévio das demandas setoriais, alinhamento ao planejamento estratégico institucional e compatibilização com a previsão orçamentária, permitindo maior previsibilidade das despesas e mitigação de riscos. A sistematização das demandas contribuiu para a adequada execução do orçamento, fortalecendo o controle interno e a transparência perante os órgãos de controle externo.

Destaca-se que o patrimônio da Agência, no exercício de 2025, encontrava-se avaliado em **R\$ 417.383,46 (Quatrocentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos.)**, conforme registros contábeis e patrimoniais. O montante reflete a posição patrimonial da Autarquia, compreendendo bens móveis, equipamentos, ativos permanentes e demais elementos patrimoniais registrados, evidenciando a adequada gestão, controle e atualização dos ativos institucionais.

No período em referência, a Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo deu continuidade à execução do Plano de Capacitação Anual, consolidando-o como instrumento estratégico de desenvolvimento institucional. O plano foi estruturado com base no levantamento das necessidades de capacitação das áreas técnicas e administrativas, priorizando temas relacionados à regulação econômica e tarifária, fiscalização, análise de impacto regulatório, gestão e fiscalização de contratos, governança pública, planejamento das contratações e atualização normativa. As ações formativas contribuíram para o aprimoramento das competências técnicas dos servidores, o fortalecimento da capacidade institucional e a elevação da

qualidade das decisões regulatórias, em consonância com os princípios da eficiência, profissionalização da gestão pública e melhoria contínua dos serviços prestados.

Diante do exposto, verifica-se que o exercício de 2025 foi marcado pelo fortalecimento institucional, pelo aprimoramento da governança e pela ampliação das competências regulatórias da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo, com destaque para a reestruturação organizacional, o fortalecimento da regulação econômica e tarifária, a consolidação dos instrumentos de planejamento. As ações implementadas demonstram conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal, assegurando suporte técnico qualificado às decisões colegiadas e contribuindo para a estabilidade e melhoria contínua dos serviços públicos regulados no Estado.

11. DIREÇÃO GERAL

A Diretoria Geral constitui a instância de representação institucional da Agência e exerce papel central na condução estratégica e na coordenação da direção colegiada, nos termos da Lei Complementar nº 827/2016 e do Regimento Interno da ARSP. No período em análise, a atuação da Direção Geral foi pautada pelo fortalecimento da governança institucional, pela ampliação da interlocução com os diversos entes públicos e pela coordenação integrada das atividades administrativas e regulatórias da Agência.

No exercício de suas atribuições institucionais, o Diretor Geral desempenhou diversas representações institucionais em âmbitos municipal, estadual e nacional, participando de reuniões, eventos, agendas técnicas e articulações interinstitucionais voltadas ao fortalecimento da regulação dos serviços públicos delegados. Essas representações contribuíram para a consolidação do papel da ARSP no cenário regulatório, bem como para o intercâmbio de experiências e boas práticas com órgãos governamentais, instituições do setor regulado e entidades representativas.

No âmbito interno, a Direção Geral promoveu o aprimoramento dos mecanismos de gestão e integração institucional. Destaca-se a implementação de reuniões periódicas mensais envolvendo todos os setores da ARSP, com o objetivo de acompanhar o andamento das atividades, alinhar estratégias institucionais, promover a integração entre áreas técnicas e administrativas e fortalecer a transparência na condução das ações da Agência.

Além dessas reuniões gerais, foram realizadas reuniões sistemáticas com os diretores setoriais e com os setores a eles subordinados, permitindo o acompanhamento contínuo das ações regulatórias, administrativas e operacionais. Esse modelo de gestão contribuiu para maior articulação entre as unidades organizacionais, melhoria na comunicação institucional e maior eficiência na execução das atividades.

A atuação da Diretoria Geral observou integralmente as disposições previstas no Regimento Interno da ARSP, especialmente no que se refere às competências estabelecidas na Seção III, que tratam da condução da direção colegiada e da representação institucional da Agência. Nesse contexto, destacam-se as seguintes atribuições exercidas ao longo do período:

- compartilhamento da gestão da Agência com os demais Diretores, no âmbito da Diretoria Colegiada;
- condução e coordenação das reuniões da Diretoria Colegiada, assegurando o equilíbrio das atividades e das deliberações institucionais;
- direção, supervisão e orientação das ações executivas e das gestões administrativa, financeira e patrimonial da Agência;
- representação institucional da ARSP em suas relações com órgãos e entidades do Estado e demais instituições;
- presidência do Conselho Consultivo e acompanhamento das discussões e recomendações oriundas desse colegiado;
- autorização de despesas e atos administrativos necessários ao funcionamento da Agência, observadas as normas e procedimentos internos;
- adoção de decisões em caráter de urgência, quando necessário, ad referendum da Diretoria Colegiada;
- inclusão e organização de matérias na pauta das reuniões da Diretoria Colegiada e convocação das respectivas sessões;
- delegação de atribuições aos demais Diretores, quando pertinente, para assegurar maior eficiência na condução das atividades institucionais.

Adicionalmente, as manifestações e decisões do Diretor Geral foram formalizadas por meio de processos administrativos regulares, devidamente instruídos e fundamentados, em conformidade com as disposições regimentais, garantindo segurança jurídica, transparência e rastreabilidade às decisões adotadas.

Por fim, no âmbito da governança institucional, a Direção Geral manteve o fluxo de comunicação entre o Conselho Consultivo e a Diretoria Colegiada, reportando nas reuniões subsequentes as discussões realizadas naquele colegiado e submetendo à apreciação da Diretoria eventuais recomendações ou sugestões apresentadas.

Dessa forma, a atuação da Diretoria Geral no período contribuiu para o fortalecimento da governança institucional, para a integração das áreas da Agência e para o aprimoramento da atuação regulatória da ARSP.